

Relatório de Atividades 2024

DEPARTAMENTO
DE TRANSPARÊNCIA
E PREVENÇÃO
DA CORRUPÇÃO



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades 2024: Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção

AUTORIA

Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção

EQUIPA DIRIGENTE

Cecília Moreira
Adalberto Barreto
Leonor Gaspar Pinto
Olga Ribeiro

EDIÇÃO

Câmara Municipal de Lisboa

Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção

Campo Grande, n.º 27, 7.ºC, 1749-099 Lisboa

Telefone: 21 817 21 08

e-mail: dtpc@cm-lisboa.pt

Portal Corporativo: <http://intranet.cm-lisboa.net/transparencia-municipal/>

Portal da Transparência: <https://transparencia.lisboa.pt>

MENSAGEM

Caros(as) colegas,

Partilho com grande satisfação o Relatório de Atividades do DTPC em 2024.

Ao longo deste ano, percorremos um caminho desafiante, mas profundamente gratificante. Demos passos firmes na consolidação do nosso Departamento, enfrentando obstáculos com resiliência, aprendendo com cada experiência e alcançando resultados que refletem o compromisso inabalável de uma equipa extraordinária.

Com determinação e espírito de missão, fortalecemos processos, ampliamos o nosso impacto e procurámos, em cada ação, gerar mais valor para a organização e para a comunidade que servimos. Através de uma análise rigorosa e de uma colaboração genuína, desenvolvemos iniciativas que reforçaram a gestão de riscos, o controlo interno e, acima de tudo, a confiança nas nossas práticas.

O nosso foco esteve sempre na melhoria contínua: avaliamos e reforçámos o Programa de Cumprimento Normativo, promovemos o acesso à informação administrativa e lançámos orientações e recomendações que visam não apenas a eficiência, mas também a transparéncia e a responsabilidade em todos os níveis da organização.

Criámos mecanismos de monitorização contínua, reforçámos a prestação de contas através do Portal da Transparéncia e deixámos uma marca visível de progresso.

Entre as muitas conquistas, destacam-se:

- O novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- A adesão à Open Government Partnership;
- O fortalecimento da Rede Intermunicipal para a Transparéncia e Prevenção da Corrupção;
- A normalização de procedimentos e a desmaterialização de processos.

Estes marcos são mais do que resultados — são reflexo de uma cultura que valoriza a integridade, a inovação e o serviço público com propósito.

À medida que olhamos para o futuro, renovamos o nosso compromisso com uma cultura de responsabilidade, ética e excelência. Sabemos que os desafios continuarão a surgir, mas também sabemos que temos uma equipa capaz de os transformar em oportunidades.

Tudo o que alcançámos até aqui é fruto do empenho e do trabalho conjunto de todos(as) na Câmara Municipal de Lisboa, assim, a cada um e cada uma de vocês, o meu mais profundo agradecimento. O vosso profissionalismo, dedicação e espírito colaborativo foram — e continuarão a ser — a força motriz do nosso sucesso. Juntos, estamos a construir algo maior: uma organização mais transparente, mais justa e mais preparada para servir com excelência.

Cecília Moreira
Diretora de Departamento

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AIA	Acesso à Informação Administrativa
BM	Boletim Municipal
CADA	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
CDC	Contratos de Delegação de Competências
CESOP	Centro de Estudos e Sondagens de Opinião
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CRM	Customer Relationship Management
DA	Departamento de Auditoria
DICI	Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
DAM	Divisão de Arquivo Municipal
DMF	Direção Municipal de Finanças
DMRH	Direção Municipal de Recursos Humanos
DMU	Direção Municipal de Urbanismo
DPC	Divisão de Prevenção e Controlo
DRMP	Departamento de Relação com o Município e Participação
DSI	Departamento de Sistemas de Informação
DTAPC	Divisão de Transparência Administrativa e Prestação de Contas
DTPC	Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção
EMI	Entidade de Monitorização Independente
ETPC	Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção
GVJA	Gabinete da Vereadora Joana Almeida
ISM	Índice de Sustentabilidade Municipal
LADA	Lei de Acesso aos Documentos Administrativos
ML	Município de Lisboa
NCI	Norma de Controlo Interno
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OGP	Open Government Partnership
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PT	Portal da Transparência
RAAML	Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa
RAI	Responsável pelo Acesso à Informação
RCN	Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RJUE	Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
SIOE	Sistema de Informação da Organização do Estado
TI	Transparência Internacional
UO	Unidades Orgânicas

ÍNDICE

PRINCIPAIS MARCOS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024	6
1. ENQUADRAMENTO LEGAL	8
2. MISSÃO, VISÃO, PRINCIPIOS E VALORES	9
2.1 Atribuições e Competências	9
2.2 Organização Interna	14
3. ANÁLISE DE DESEMPENHO 2024	16
3.1 Objetivos Estratégicos	16
3.2 Objetivos Operacionais	16
3.3 Objetivos Transversais	17
3.4 Avaliação de Resultados – QUAR 24	19
3.5 Impactos, mais valias e benefícios	20
4. ATIVIDADES REALIZADAS	30
4.1 Políticas e Estratégia	30
4.2 Divisão de Prevenção e Controlo	34
4.2.1 Prevenção da Corrupção	34
4.2.2 Sistema de Controlo Interno	40
4.3 Divisão de Transparência Administrativa e de Prestação de Contas	43
4.3.1 Transparência Administrativa e Prestação de Contas	43
4.3.2 Acesso à Informação Administrativa	46
4.3.3 Comunicação e Envolvimento Organizacional	51
4.4 Projetos Transversais	52
5. MEIOS E RECURSOS	56
5.1 Recursos Humanos	56
5.2 Recursos Financeiros	59
6. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO	61
6.1 Apreciação Qualitativa	61
6.2 Autoavaliação – Proposta de Menção Qualitativa	62
ANEXO – QUAR 24 Quadro de Avaliação e Responsabilização	63

PRINCIPAIS MARCOS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Programa de Cumprimento Normativo

Designação do RCN

- Aprovação da Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- Lançamento da Plataforma de Registo e Destino de Ofertas
- Programa de Formação em Ética e Integridade
- Dicionário de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Caracterização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (dirigentes e trabalhadores)
- Caracterização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (titulares de cargos políticos)

Sistema de Controlo Interno

- Revisão da Norma de Controlo Interno (NCI)
- Revisão do RAAML
- Elaboração de Manuais de Procedimentos (5 UO)
- Diagnóstico dos requisitos para a certificação da Norma ISO 37001:2018

OGP Local – Open Gov Partnership

- Adesão à OGP local
- Plano de ação: 3 Compromissos Grupo de Reflexão Estratégica para a Administração Aberta

Acesso à Informação Administrativa

Designação do RAI

- Projeto de Otimização do Acesso à Informação Administrativa
- Relatório de Diagnóstico
- Relatório Final: Modelo integrado
- Elaboração da Recomendação RAI

Portal da Transparência

- Entrada em produção da nova versão em dezembro

Comunicação

- Portal Corporativo
- Rede Colaborativa Intermunicipal
- Rede CESOP local para os Territórios Sustentáveis

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, apresenta-se o Relatório de Atividades do Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC), relativo ao ciclo de gestão de 2024.

A avaliação do DTPC assenta no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 24), aprovado pela Vereadora do Pelouro da Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC), em que se evidencia a missão do serviço, os objetivos estratégicos, os objetivos operacionais anualmente fixados, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, os meios disponíveis, o grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos, a identificação dos desvios e as respetivas causas e a avaliação final do desempenho do serviço.

Nos termos do estipulado no artigo 15.º da referida lei, a autoavaliação tem carácter obrigatório e deve evidenciar os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço, em particular face aos objetivos anualmente fixados.

O presente Relatório de Atividades tem por objetivos: reportar o desempenho do DTPC no período em análise, 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; dar a conhecer a autoavaliação referente à concretização efetiva dos objetivos operacionais incluídos no QUAR 24; e detalhar as atividades mais relevantes do Departamento, no âmbito das competências, que resulta dos contributos das equipas afetas à Divisão de Prevenção e Controlo, à Divisão de Transparência Administrativa e Prestação de Contas e aos diferentes núcleos de atuação do Departamento, espelhando o compromisso comum de todos na realização da Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção (ETPC) e dos Objetivos Estratégicos, alinhados com as prioridades do Executivo.

2. MISSÃO, VISÃO, PRINCIPIOS E VALORES

Unidade Orgânica de primeira linha e integrada no Pelouro da Transparência e Prevenção da Corrupção, sob a tutela da Vereadora Joana Almeida, o Departamento da Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC) da Câmara Municipal de Lisboa (CML) foi o primeiro serviço a ser criado, a nível nacional, dedicado exclusivamente a estas matérias, por opção do Presidente Carlos Moedas.

Criado em 5 de abril de 2023, o DTPC tem a sua génese no antigo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria e resulta da alteração à orgânica dos serviços municipais, que promoveu a segregação de competências entre duas áreas de atuação distintas: a Transparência e Prevenção da Corrupção, por um lado e, por outro, a Auditoria, clarificando e reforçando os princípios subjacentes ao modo como a estrutura organizacional deve atuar em articulação com o objetivo de promover uma governação forte e um processo de gestão de risco mais eficaz e robusto e de garantir a eficácia dos controlos internos.

2.1 Atribuições e Competências

Para a prossecução das suas competências e atribuições (definidas no Aviso 7084/2023, publicado na II série do DR. N.º 68, de 5 de abril, que alterou a Orgânica dos Serviços Municipais, Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível do Município de Lisboa, aprovada por Deliberação n.º 88/AML/2023, de 7 de março da AML), o DTPC integra duas unidades orgânicas flexíveis; a Divisão de Prevenção e Controlo (DPC) e a Divisão de Transparência Administrativa e Prestação de Contas (DTAPC).



Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção

- Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias para a promoção da transparência e da prevenção da corrupção e infrações conexas no Município;
- Coordenar, monitorizar e avaliar globalmente a ETPC, em articulação com os serviços municipais e executar as medidas da sua competência;
- Promover a implementação e a avaliação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) na CML, de acordo com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nomeadamente o cumprimento normativo e o sistema de controlo interno;
- Garantir a execução dos instrumentos de cumprimento normativo, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Programa de Formação em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção, o Código de Ética e Conduta e do Canal de Denúncias, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários;
- Produzir e divulgar orientações relativas à transparência e prevenção da corrupção;
- Implementar e monitorizar a política de gestão de riscos, em articulação com o Departamento de Auditoria (DA);
- Desenvolver um programa de formação e sensibilização contínua, transversal a todas as áreas de atividade do município, fortalecendo uma cultura de ética, integridade e transparência, em articulação com a Direção Municipal de Recursos Humanos (DMRH);
- Assegurar a prestação de contas do município, garantindo a atualização da informação nos diversos canais de comunicação, em articulação com todas as unidades orgânicas, preferencialmente em formato de dados abertos;
- Designar o responsável pelo acesso à informação e produzir orientações para a divulgação ativa da informação, incluindo em matéria ambiental;
- Conceber, operacionalizar e monitorizar medidas de simplificação administrativa e regulamentar municipais, eliminação ou redução de encargos administrativos e de outros custos de contexto, em articulação com os serviços municipais;
- Incrementar o sistema de controlo interno, tendo por base referenciais normativos e boas práticas aplicáveis à Administração Pública, promovendo a melhoria contínua dos processos nos vários serviços;

- Participar na definição das políticas de transformação digital e de dados abertos na CML.

Divisão de Prevenção e Controlo

- Apoiar a implementação, monitorização e avaliação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) na CML, de acordo com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Apoiar a implementação e avaliação do Programa de Cumprimento Normativo garantindo a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Programa de Formação em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção, do Código de Ética e Conduta e do Canal de Denúncias, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários;
- Assegurar a devida gestão, tratamento e encaminhamento da comunicação de denúncias, mediante os procedimentos definidos, com a garantia de salvaguarda de privacidade e direitos;
- Apoiar as unidades orgânicas na adoção e implementação dos instrumentos de cumprimento normativo adotados para a prevenção da corrupção e de infrações conexas;
- Monitorizar as áreas sensíveis em matéria de risco, em articulação com o DA;
- Elaborar, rever e manter atualizada a documentação de suporte ao sistema de controlo interno, de forma a assegurar o desenvolvimento das atividades do município, garantindo a regularidade e legalidade das operações, bem como a salvaguarda de ativos;
- Promover a melhoria contínua de processos nos vários serviços colaborando na análise crítica dos mesmos e na definição de medidas de melhoria e ações correctivas;
- Propor a realização de auditorias internas ao DA, sempre que se demonstrem necessárias na prossecução dos objetivos definidos.

Divisão de Transparência Administrativa e Prestação de Contas

- Apoiar o DTPC na divulgação das orientações relativas à transparência e prevenção da corrupção, nomeadamente no que respeita ao acesso e divulgação de informação administrativa;
- Manter atualizada a informação administrativa nos diversos canais de comunicação, em articulação com todas as unidades orgânicas, preferencialmente em formato de dados abertos;
- Garantir a prestação de contas do município, tendo por base referenciais normativos e boas práticas aplicáveis à Administração Pública, em matéria de transparência municipal;
- Apoiar os serviços na operacionalização de medidas de simplificação administrativa e regulamentar municipais, eliminação ou redução de encargos administrativos e de outros custos de contexto e avaliar o seu impacto;
- Auscultar anualmente as partes interessadas, em articulação com a Divisão de Participação, estimulando a melhoria sustentada dos serviços prestados, analisando as sugestões apresentadas interna e externamente, e propondo a sua adoção sempre que se justifique.

Identidade

Promover uma cultura de integridade e transparência, implementando um sistema permanente de controlo interno, gestão de risco e prestação de contas.

MISSÃO



Tornar a organização da Câmara Municipal de Lisboa assente numa gestão clara, transparente, ética, responsável e orientada para a prestação de serviços.

VISÃO



- Legalidade
- Prossecução do Interesse Público
- Boa Administração
- Igualdade de Tratamento e não Discriminação
- Imparcialidade
- Justiça e Razoabilidade

PRINCÍPIOS



- Transparência
- Integridade
- Responsabilidade
- Confidencialidade
- Eficiência
- Qualidade

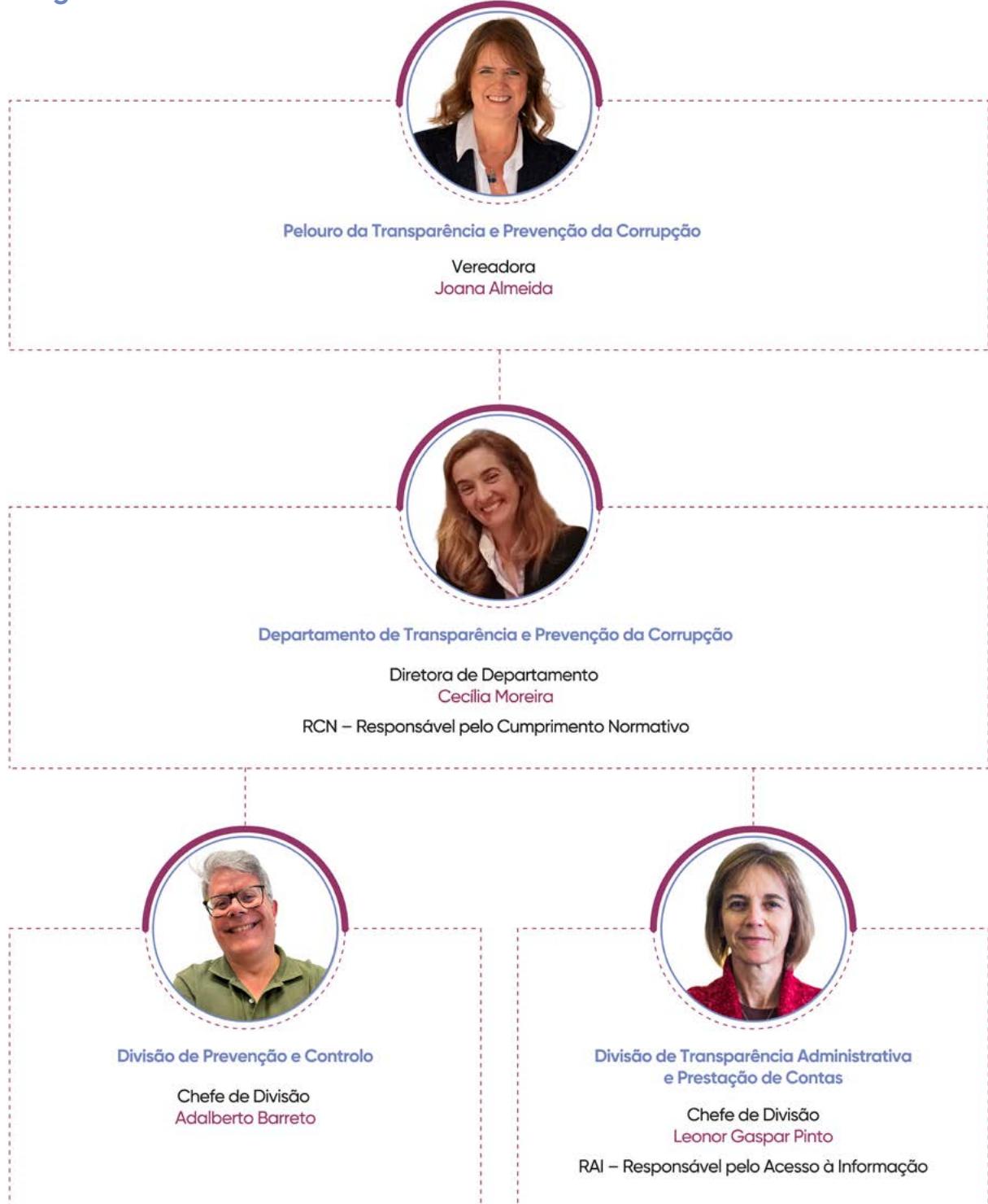
VALORES



2.2 Organização Interna

A extensão e a natureza transversal das atribuições e competências do DTPC e das suas Divisões face à dotação de recursos humanos disponíveis determinam a definição de um modelo de organização de trabalho em que é valorizada a gestão por competências, bem como o enquadramento em equipas multidisciplinares de projeto, internas e externas.

Dirigentes

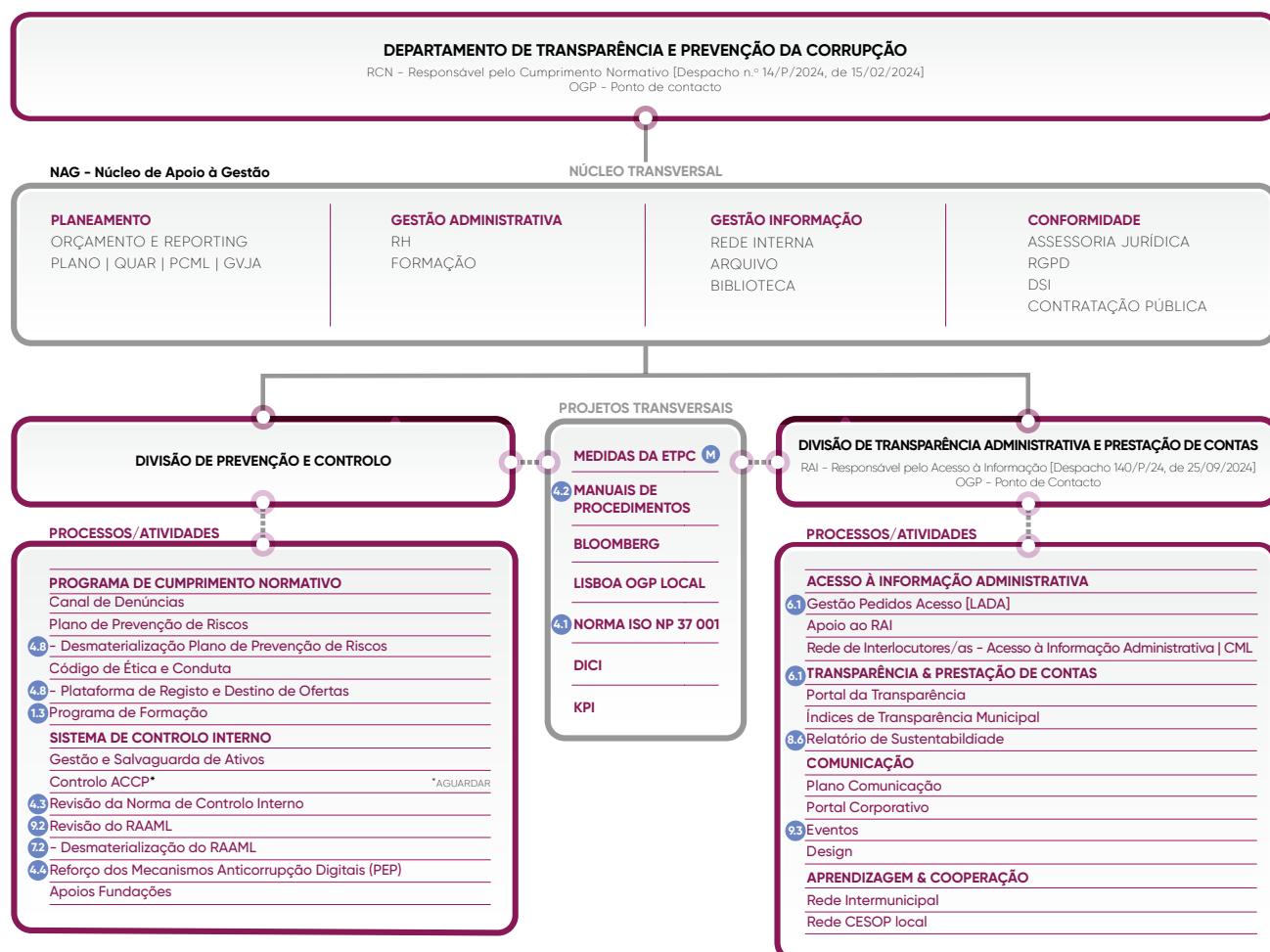


Equipa Técnica

De modo a garantir a segregação de funções e a distribuição transparente de responsabilidade na gestão dos projetos, os trabalhadores do DTPC, na dependência das respetivas chefias, encontram-se organizados por equipas multidisciplinares, com os respetivos gestores de projeto, em função da natureza das áreas de atividades, proporcionado assim clareza na definição de funções e responsabilidades dentro da equipa.

O Quadro de Competências e Responsabilidades do DTPC que se apresenta evi-
dencia que todos os colaboradores conhecem os objetivos estratégicos que foram
definidos, salvaguardando a segregação de funções e o cumprimento de uma das
medidas de controlo no âmbito do processo de gestão de riscos.

QUADRO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES



3. ANÁLISE DE DESEMPENHO 2024

No quadro das atribuições e competências do DTPC e, em alinhamento com as Grandes Opções do Plano 2024-2028 (GOP) e com a Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção (ETPC), foi proposto para o ciclo de gestão de 2024 o seguinte Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 24.

3.1 Objetivos Estratégicos

Tendo como missão promover uma cultura de integridade e transparência, implementando um sistema permanente de Controlo Interno, Gestão de Riscos e Prestação de Contas, o DTPC definiu para o ciclo de gestão de 2025 **quatro Objetivos Estratégicos**.

OE 1	Implementar uma cultura de melhoria contínua através de planeamento, controlo e gestão de risco
OE 2	Facilitar o acesso à informação administrativa e ambiental da CML
OE 3	Comunicar e prestar contas de forma clara e uniforme com o cidadão
OE 4	Impulsionar a ética e a transparência na CML e na relação com as organizações públicas e privadas

3.2 Objetivos Operacionais

Para concretização dos Objetivos Estratégicos, definiram-se **seis Objetivos Operacionais**, enquadrados segundo os parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade.

Eficácia	OO1	Promover a melhoria contínua dos processos
Eficácia	OO2	Garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, ao abrigo do RGPC
Eficiência	OO4	Simplificar os procedimentos para Exercício do Direito de Acesso à Informação Administrativa

Qualidade	OO8	Disponibilizar o conteúdo de publicação obrigatória, segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos
Qualidade	OO9	Reforçar a Cultura de Ética e Transparência na organização

Para cada Objetivo Estratégico (OE) foram definidos os Objetivos Operacionais (OO), medidos através dos respetivos indicadores, permitindo o acompanhamento e monitorização de desempenho do serviço e a adoção de medidas de mitigação ou correção que se revelem apropriadas, tendo em vista a obtenção dos resultados que o DTPC se propõe alcançar.

Matriz de Alinhamento de Objetivos

		Objetivos Estratégicos			
		OE1	OE2	OE3	OE4
Objetivos Operacionais	OO1	Promover a melhoria contínua dos processos	x		x
	OO2	Garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, ao abrigo do RGPC	x		x
	OO4	Simplificar os procedimentos para exercício do direito de acesso à informação administrativa		x	x
	OO8	Disponibilizar o conteúdo de publicação obrigatória, segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos		x	
	OO9	Reforçar a cultura de ética e transparência na organização		x	x

O DTPC participou ainda nos quatro Objetivos Transversais, que, sendo comuns a todas as Unidades Orgânicas, contribuem para a boa gestão do ML nas áreas das Finanças, Recursos Humanos, Sustentabilidade e de Transparência.

Salienta-se o **Objetivo Transversal de Transparência**, que competiu ao DTPC monitorizar, avaliar e reportar, visando reforçar a responsabilidade partilhada por todos os dirigentes, na execução das medidas da ETPC e que, neste ciclo de gestão, teve enfoque na execução interna do Plano de Formação em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção, e na execução das Medidas da ETPC sob sua responsabilidade.

Eficácia	DTPC	OO3	Executar a Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção
Eficiência	DMF	OO5	Colaborar na boa Gestão de Recursos Financeiros
Qualidade	DMRH	OO6	Colaborar na boa Gestão de Recursos Humanos
Qualidade	EPSCS	OO7	Incluir critérios de sustentabilidade nas compras públicas, nos termos do artigo 19º do Regulamento do Orçamento (RO)

No âmbito do Relatório de Monitorização do 1.º Trimestre do QUAR 24 e conforme Informação n.º INF/7/DTPC/CML/24, de 22/03/2024, procedeu-se à revisão das metas e superação de cinco indicadores, a saber:

#Ind. 1 – Data de apresentação à tutela do modelo de manual de procedimentos, com alteração da meta e da superação, para 31 de dezembro e 30 de novembro;

#Ind. 2 – Data de entrega à tutela da proposta de revisão do RAAML, com alteração da meta e da superação, para 31 de dezembro e 30 de novembro, respetivamente;

#Ind. 3 – Data de entrega à tutela da proposta de revisão da Norma de Controlo Interno, com alteração da meta e da superação, para 31 de julho e 30 de junho, respetivamente;

#Ind. 5 – Data de entrega da revisão do plano de Prevenção de Riscos, com alteração da meta e da superação, para 30 de setembro e 31 de agosto;

#Ind. 6 – Data de publicação dos Registos de Interesses no Portal da Transparência (PT), com alteração da meta e da superação, para 31 de dezembro e 30 de novembro.

Para a prossecução dos Objetivos Estratégicos, e conforme Informação n.º INF/12/DTPC/CML/24, de 19/06/2024, procedeu-se à revisão do QUAR|24, contemplando a necessidade de incorporação dos quatro Objetivos Transversais, comuns a todas as Unidades Orgânicas do município e ainda a exclusão de dois indicadores, a saber:

#Ind. 1 – Data de apresentação à tutela do modelo de Manual de Procedimentos;

#Ind. 6 – Data de publicação dos Registos de Interesses no PT.

No âmbito da Relatório de Monitorização do 3.º Trimestre do QUAR 24, e conforme Informação n.º INF/19/DTPC/CML/24, de 29/11/2024, procedeu-se à **reformulação da ficha de objetivo para o Indicador #1**:

#Ind. 1 – Data de entrega à tutela da Proposta de Âmbito e Objetivos da Revisão do RAAML.

Ficou deste modo consolidado o QUAR 24 do DTPC, sendo redefinidos e reordenados um total de nove Objetivos Operacionais (OO), alinhados segundo os parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, conforme consta do Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 24, que se junta em **ANEXO**.

3.4 Avaliação de Resultados – QUAR 24

Na monitorização do último trimestre de 2024, o DTPC apresentou uma **taxa de realização global de 98,9%**, de acordo com os resultados obtidos em cada parâmetro (Eficácia, Eficiência e Qualidade), apurados a partir do desempenho de cada um dos indicadores que concorrem para esse parâmetro, aplicada a respetiva ponderação e conjugados com o peso do objetivo que incorporam.

Quadro resumo – Monitorização no 4.º trimestre 24

Objetivos Operacionais (OO)		Peso	Taxa de Realização
			98,9%
		EFICÁCIA	40% 38,4%
OO1 DTPC	Promover a melhoria contínua de processos	35%	35%
OO2 DTPC	Garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, ao abrigo do RGPC	40%	40%
OO3 DTPC Transversal	Executar a Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção	25%	22%
		EFICIÊNCIA	40% 40%
OO4 DTPC	Simplificar os procedimentos para exercício do direito de acesso a informação administrativa	75%	75%
OO5 DMF Transversal	Simplificar os procedimentos para exercício do direito de acesso a informação administrativa	25%	25%
		QUALIDADE	20% 21%
OO7 DMF Transversal	Compras Públicas Sustentáveis	25%	28%
OO8 DTPC	Disponibilizar o conteúdo de publicação obrigatória, segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	25%	25%
OO9 DTPC	Reforçar a cultura de ética e transparência na organização	25%	25%

3.5 Impactos, mais valias e benefícios

Objetivos Operacionais do DTPC

Nos quadros seguintes detalha-se o desempenho das atividades do DTPC no ciclo de gestão de 2024, fundamentando a execução dos Indicadores para os nove Objetivos Operacionais, conforme consta do Quadro de Avaliação e Responsabilidade – QUAR 24, que se junta em [ANEXO](#).

OO1 | Promover a melhoria contínua de processos

O Objetivo Operacional tem como propósito promover uma cultura organizacional orientada para a prevenção da corrupção e conflitos de interesses, simplificação e uniformização de processos e contribuindo para o reforço da prestação de serviços rápidos e transparentes para cidadãos e empresas.

As duas atividades previstas no OO1, tiveram as metas superadas, atingindo este objetivo operacional uma taxa de execução de 100%.

OO1 Promover a melhoria contínua de processos				
Indicador #1	OE	Meta	Superação	Status
Data de entrega à tutela da Proposta de Âmbito e Objetivos da Revisão do RAAML	OE1	31/12	30/11	Superado
Indicador #2	OE	Meta	Superação	Status
Data de entrega à tutela da Proposta de Revisão da Norma de Controlo Interno	OE1	31/07	30/06	Superado

Ind. 1 – Data de entrega à tutela da Proposta de Âmbito e Objetivos da Revisão do RAAML

A execução deste indicador tem correspondência no Plano de Ação da Medida 9.2. da ETPC, com calendário de execução que se prologa até 2026, prevendo-se que fique concluída com aprovação dos órgãos e publicação em Boletim Municipal, do novo Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, revisto e atualizado.

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, com a “Entrega à Tutela da Proposta de Âmbito e Objetivos da Revisão do RAAML”, conforme despacho da sra. Vereadora Joana Almeida, de 20/07/24, sobre INF/7/DPC/DTPC/CML/24.

Ind. 2 – Data de entrega à tutela da Proposta de Revisão da Norma de Controlo Interno

A execução deste indicador tem correspondência no Plano de Ação da Medida 4.3. da ETPC, que ficará concluído com a aprovação pelos órgãos e publicação em Boletim Municipal, da nova Norma de Controlo Interno do Município de Lisboa, revista e atualizada.

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, em 30/06/2024, com a “Entrega à Tutela da Proposta de Revisão da NCI”.

OO2 | Garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, ao abrigo do RGPC

O Objetivo Operacional tem como propósito garantir a implementação e a monitorização dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), com o objetivo de reforçar os mecanismos de controlo interno, de prevenção da corrupção e da transparéncia administrativa, em conformidade com o artigo 5.º do RGPC.

Das duas atividades previstas no OO2, uma foi superada, atingindo este objetivo operacional uma taxa de execução de 99%.

OO2 Garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, ao abrigo do RGPC				
Indicador #3	OE	Meta	Superação	Status
Data de entrega do relatório de avaliação do Canal de Denúncias	OE1	30/04	31/03	Superado
Indicador #4	OE	Meta	Superação	Status
Data de entrega da revisão do Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	OE1	30/09	< 30/08	Não atingido ¹

1 Atividade concluída fora do prazo. Taxa de execução de 99%

Ind. 3 – Data de entrega do relatório de avaliação do Canal de Denúncias

A execução deste indicador decorre da necessidade de, decorrido o primeiro ano de funcionamento do canal de denúncias do ML, tendo por base os relatórios trimestrais e anual produzidos, se efetuar uma avaliação global do funcionamento do canal de denúncias, um dos instrumentos do PCN.

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, em 22/03/2024, com a entrega do Relatório de Avaliação do Canal de Denúncias, conforme INF/6/DTPC/CML/24.

Ind. 4 – Data de entrega da revisão do Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

A execução deste indicador decorre da aplicação do **Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 dezembro**, que determina a revisão do Plano de Prevenção de Riscos (PPR). O PPR deve ser revisto a cada três anos, ou quando ocorrem alterações significativas que o justifiquem, sendo um processo essencial para garantir a eficácia e a adaptação do plano às mudanças nas condições da organização, legislação ou riscos identificados.

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 não foi atingida.

Ressalva-se, no entanto, que foi submetida para validação do RCN a proposta de revisão do PPR, enviada por e-mail em 11/10/2024, tendo a atividade prevista sido concluída, com a “entrega à tutela da Proposta final de Revisão do PPR”, conforme INF/16/DPC/DTPC/CML/24, datada de 28/10/2024, com um desvio de 30 dias, face à meta projetada.

OO4 | Simplificar os procedimentos para exercício do direito de acesso a informação administrativa

O Objetivo Operacional tem como propósito, promover a transparência e a acessibilidade das informações administrativas, através da simplificação dos procedimentos para o exercício do direito de acesso à informação, da elaboração de um relatório de avaliação sobre a implementação da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA) e da realização de iniciativas de sensibilização interna e externa (eventos, encontros, ações de formação, workshops) sobre o Direito de Acesso à Informação Administrativa.

As duas atividades previstas no OO4 foram superadas, atingindo este objetivo operacional uma taxa de execução de 100%.

OO4 Simplificar os procedimentos para exercício do direito de acesso a informação administrativa				
Indicador #7	OE	Meta	Superação	Status
Data de apresentação do Relatório de Diagnóstico dos procedimentos de acesso à informação administrativa	OE2	31/05	30/04	Superado
Indicador #8	OE	Meta	Superação	Status
Data de apresentação à tutela do modelo otimizado de gestão dos pedidos de acesso	OE2	31/08	31/07	Superado

Ind. 7 – Data de apresentação do Relatório de Diagnóstico dos procedimentos de acesso à informação administrativa

#A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, em 30/03/2024, com a apresentação da versão final do Relatório de Diagnóstico, conforme INF/3/DTAPC/DTPC/CML/24.

Ind. 8 – Data de apresentação à tutela do modelo otimizado de gestão dos pedidos de acesso à Informação

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, em 30/07/2024, com a apresentação à tutela do Modelo Otimizado da Gestão do Pedido de Acesso, inserido no relatório produzido no âmbito da aquisição de serviços para “Diagnóstico e elaboração e de Regulamento Interno para a gestão dos pedidos de acesso a documentos e informação administrativa da CML”.

OO8 | Disponibilizar conteúdos de publicação obrigatória e outros relevantes para a transparência e prestação de contas

O Objetivo Operacional tem como propósito, promover ações de melhoria do PT, e concretizar um plano de ações de divulgação ativa da informação que visa aperfeiçoar a transparência e acessibilidade da informação disponibilizada.

O Plano de Ação para 2024 permitiu a disponibilização faseada da informação, garantindo a colaboração entre os diversos serviços envolvidos, contribuindo para consolidar o PT na centralização da informação de prestação de contas do Município de Lisboa (ML), cumprindo a conformidade legal, incluindo a disponibilização do conteúdo de publicação obrigatória, conforme o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a LADA, e atendendo às necessidades de acessibilidade e transparência definidas.

As duas atividades previstas no OO8, foram ambas superadas, atingindo este objetivo operacional uma taxa de execução de 100%.

OO8 Disponibilizar o conteúdo de publicação obrigatória, segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos				
Indicador #16	OE	Meta	Superação	Status
Data de disponibilização dos relatórios constantes do n.º 4 do Artigo 6.º do RGPC, ata de disponibilização de relatórios e informação ao abrigo do RGPC	OE3	15 dias após a data de aprovação	10 dias após a data de aprovação	Superado
Indicador #17	OE	Meta	Superação	Status
Percentagem de itens publicados no Portal da Transparência que são da publicação obrigatória segundo os artigos 12.º do RGPC e do 10.º e 11.º da LADA	OE3	76% em 31 de dezembro de 2024	83% em 31 de dezembro de 2024	Superado

Ind. 16 – Data de disponibilização dos relatórios constantes do n.º 4 do Artigo 6.º do RGPC, ata de disponibilização de relatórios e informação ao abrigo do RGPC.
A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, tendo sido publicados, a 15 de julho, o Relatório Anual de Execução do PPRGCIC e, a 4 de dezembro, o Relatório de Avaliação Intercalar do PPRGCIC.

Ind. 17 – Percentagem de itens publicados no PT que são da publicação obrigatória segundo os artigos 12.º do RGPC e do 10.º e 11.º da LADA.

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, correspondendo a 83% da totalidade dos itens de publicação obrigatória.

OO9 | Reforçar a cultura de ética e transparência na organização

O Objetivo Operacional tem como propósito desenvolver uma estratégia de comunicação interna que estimule a partilha de informação e potencie a gestão do conhecimento nos processos e procedimentos da cultura organizacional, a par de uma estratégia de comunicação externa que promova uma linguagem clara, acessível e inclusiva sobre ética e transparência para o cidadão.

As duas atividades previstas no OO8, foram superadas, atingindo este objetivo operacional uma taxa de execução de 100%.

OO 9 Reforçar a cultura de ética e transparência na organização				
Indicador #18	OE	Meta	Superação	Status
Taxa de realização do programa formativo contratualizado com o DDF	OE4	20%	25%	Superado
Indicador #19	OE	Meta	Superação	Status
N.º de ações de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade	OE4	12 ações	16 ações	Superado

Ind. 18 – Taxa de realização do programa formativo contratualizado com o DDF

A execução deste indicador tem correspondência no Programa de Formação em Ética e Integridade, contratualizado e realizado em estreita colaboração com o Departamento de Desenvolvimento e Formação (DDF), tendo em vista o cumprimento das disposições legais previstas no RGPC, no respeitante à sensibilização e formação dos recursos humanos do ML nestas matérias.

A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, importando salientar que um total de 2134 trabalhadores do ML participaram no ciclo de formação em ética e integridade, o que perfaz uma taxa de execução superior a 25%. Fonte de verificação: Relatório do DGRH/DDF.

Ind. 19 – N.º de ações de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade

A execução deste indicador tem correspondência no plano de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade.

#A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada, com a execução de 25 ações de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade.

Objetivos Transversais – participação nos objetivos comuns a todas as UO

OO3 | Monitorizar a Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção (ETPC)

Objetivo Transversal, comum a todas as UO, com o propósito de garantir a implementação eficaz das medidas do plano de ação da ETPC e a sua adequação aos objetivos estratégicos pré-definidos.

No âmbito da ETPC, de modo a assegurar um acompanhamento sistemático e estruturado, implementou-se um modelo de coordenação tripartido, constituído por uma Equipa de Gestão, equipas de coordenadores e responsáveis de medidas e uma coordenação geral da ETPC. As atividades de monitorização previstas no âmbito deste objetivo, relativamente às medidas da ETPC a cargo do DTPC decorreram em conformidade com os respetivos Planos de Ação, sendo monitorizadas mensalmente com os coordenadores de cada uma das medidas, tendo em vista a apresentação de dados à Equipa de Gestão da ETPC, para elaboração dos relatórios trimestrais.

No respeitante ao Plano de Formação em Ética e Integridade, contratualizado e realizado em estreita colaboração com o DDF, efetuou-se uma forte aposta na sensibilização e formação dos recursos humanos do DTPC, em conformidade com as disposições legais previstas no RGPC.

As duas atividades previstas no OO3 alcançaram uma taxa de execução de 92% e 82%, respetivamente.

OO3 Executar a estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção Objetivo Transversal (DTPC) comum a todas as UO				
Indicador #5	OE	Meta	Superação	Status
Taxa de trabalhadores com formação em Ética e Integridade	OE4	20%	25%	Superado
A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi superada , com uma taxa de execução de 92%, representativa da quase totalidade dos trabalhadores do DTPC com formação em ética e integridade.				
Fonte de verificação: Relatórios do DDF				
Indicador #6	OE	Meta	Superação	Status
Taxa de Atividades Concluídas da Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção.	OE4	75%	100%	Meta atingida
A meta proposta para o ciclo de gestão de 2024 foi atingida , com uma taxa de execução de 80% de atividades concluídas da ETPC, relativas às medidas com execução prevista para 2024 e com execução antecipada para 2024.				
Fonte de verificação: Relatórios da Equipa de Monitorização da ETPC				

OO5 | Colaborar na boa Gestão de Recursos Financeiros

Objetivo Transversal comum a todas as UO, com o propósito de incrementar a eficiência na gestão dos Recursos financeiros e diminuir o número médio de dias para a liquidação de faturas.

As duas atividades previstas no OO5, alcançaram uma taxa de execução de 100%.

OO5 Colaborar na boa Gestão de Recursos Financeiros Objetivo Transversal (DMF) comum a todas as UO				
Indicador #9	OE	Meta	Superação	Status
Número Médio de dias úteis para liquidação de faturas		10 dias úteis	≤=5 dias úteis	Meta atingida
Fonte de verificação: Reporte da DDF				
Indicador #10	OE	Meta	Superação	Status
Número de pontos referentes ao cumprimento do calendário de planeamento e execução orçamental		75 pontos	≥=85 pontos	Meta atingida
Fonte de verificação: Reporte da DDF				

OO6 | Colaborar na boa Gestão de Recursos Humanos

Objetivo Transversal, comum a todas as UO, com o propósito de contribuir para a implementação de boas práticas de planeamento e gestão de recursos humanos.

As duas atividades previstas no OO6, alcançaram uma taxa de execução de 100%.

OO6 Colaborar na boa Gestão de Recursos Humanos Objetivo Transversal (DMRH) comum a todas as UO				
Indicador #11	OE	Meta	Superação	Status
N.º de documentos de gestão entregues ao eleito respetivo		4	5	Meta atingida
Documentos de gestão entregues à tutela: Plano de Atividades e QUAR 24; Relatório de Atividades 2023; QUAR 24 – Relatório de Monitorização 1.º trimestre; QUAR 24 – Proposta de Alteração e QUAR 24 – Relatório de Monitorização 3.º trimestre.				
Indicador #12	OE	Meta	Superação	Status
N.º de acordos celebrados na aplicação da rede colaborativa		UO < 100 trabalhadores/as =1	UO < 100 trabalhadores/as =2	Superado
Meta atingida: Cinco acordos celebrados em Rede Colaborativa com o Departamento de Educação.				
Fonte de verificação: Reporte da DMRH				

OO7 | Compras Sustentáveis

Objetivo Transversal, comum a todas as UO, com o propósito de garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo ML em matéria de sustentabilidade nas compras públicas.

As atividades previstas no OO7, alcançaram uma taxa de execução de 110%.

OO7 Incluir critérios de sustentabilidade (ambiental e/ou social e/ou económico) nas compras públicas, nos termos do artigo 19º do regulamento do Orçamento (RO) Objetivo Transversal (EMCS) comum a todas as UO				
Indicador #13	OE	Meta	Superação	Status
Percentagem de procedimentos concursais com decisão de contratar, com inclusão de Código de Conduta do fornecedor e critérios de sustentabilidade		90%	≥90%	Superado
Indicador #14	OE	Meta	Superação	Status
Percentagem de contratos com plano de monitorização e gestão e respetivos relatórios de execução, (em conformidade com o modelo e procedimento definido no âmbito da ISO 20400(disponibilidade a todas as UO)		50%	≥90%	Superado
Indicador #15	OE	Meta	Superação	Status
N.º de critérios de sustentabilidade propostos para divulgação no "Pronto a Usar" -Critérios de Sustentabilidade "relativos a quatro categorias de compras"		4 categorias de compras com 2 critérios de sustentabilidade, cada um.	≥ 4 categorias de compras com 3 critérios de sustentabilidade, cada um.	Superado

Fonte de verificação: Reporte da DMF

4. ATIVIDADES REALIZADAS

As atividades desenvolvidas no ciclo de gestão de 2024, decorreram das competências e atribuições do DTPC, assentes na visão do executivo para a Transparência e Prevenção da Corrupção no Município de Lisboa.

Enquanto estrutura orgânica recém-criada, com sensivelmente um ano e meio de funcionamento, uma das prioridades foi consolidar e dar corpo à criação dos mecanismos essenciais para assegurar o programa de cumprimento normativo, o incremento do sistema de controlo interno e a prestação de contas do município, visando alcançar um conjunto específico de impactos na área da transparência e prevenção da corrupção, contribuindo para o reforço interno da organização e da sua relação com os munícipes.

Em paralelo foram reforçadas as competências de apoio ao executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias para a promoção da transparência e da prevenção da corrupção, assim como para a definição das políticas de transformação digital e de dados abertos.

4.1 Políticas e Estratégia



Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo (RCN)

Em conformidade com o art.º 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Município de Lisboa designou o seu RCN, por Despacho n.º 14/P/2024 e publicado em BM n.º 1566, de 22/02, atribuindo essa competência à Diretora do Departamento da Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC).

De acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), compete ao Responsável de Cumprimento Normativo, garantir a execução dos instrumentos de cumprimento normativo, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Ética e Conduta, o Programa de Formação interna em Ética e Integridade e o Canal de Denúncias, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários.

Em cumprimento com o disposto no n.º 1.º da Recomendação n.º 7/2024 do MENAC, de 28/05, que veio recomendar às entidades abrangidas que, através do seu responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo, seja comunicado mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades detetadas.

No âmbito da referida recomendação, o RCN reportou mensalmente o acompanhamento dos instrumentos do RGPC do Município de Lisboa, referente ao período entre junho e dezembro de 2024.



Responsável pelo Acesso à Informação (RAI)

Em conformidade com o artigo 9.º da Lei de Acesso à Informação Administrativa o Município de Lisboa designou o seu Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), por Despacho n.º 14/P/2024 e publicado em BM n.º 1597, de 26/09, atribuindo essa competência à Chefe da Divisão de Transparéncia Administrativa e Prestação de Contas (DTAPC), a quem compete assegurar a conformidade no reforço da transparéncia e na consolidação de uma cultura de administração aberta.

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 26/2016 (LADA), o/a RAI tem por missão zelar pelo cumprimento das disposições da LADA, nomeadamente:

- Organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade;
- Acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização administrativa dirigidos ao ML (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto – LADA);
- Análise, registo e elaboração de respostas a pedidos de acesso e às informações sobre o seguimento dado às queixas solicitadas pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA);
- Monitorização e reporte: verificação mensal a partir do *dashboard* de controle dos pedidos de acesso recebidos no ML; elaboração de relatórios trimestrais.
- Estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção (ETPC)

A ETPC, aprovada em 23 julho de 2024 pela Assembleia Municipal de Lisboa, tem por finalidade promover uma cultura de ética e integridade, e reforçar o controlo interno, através da transparência nos procedimentos e na prestação de contas, incorporando um plano de ação com 51 medidas, cujo horizonte temporal decorre entre 2023-2026.

Compete ao DTPC assegurar, com a Vereação do Pelouro da Transparência, a coordenação da implementação das medidas da ETPC, promovendo o acompanhamento, monitorização e reporte da execução das medidas.

Em 2023 e 2024 foram implementadas 12 medidas que, no ciclo de gestão subsequente, passarão à fase de monitorização, a fim de se proceder à identificação dos resultados obtidos, sendo elas:

- 1.2 Valorizar a transparência e prevenção da corrupção no programa de acolhimento a trabalhadores, dirigentes e eleitos (DMRH) -> 31/12/2024.

Resultado: No 4.º trimestre de 2024, cerca de 73,6% dos novos trabalhadores frequentaram o curso de acolhimento da Câmara Municipal de Lisboa, onde se integra o módulo de 'Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção'.

- 1.3 Formar em ética e integridade (DMRH) -> 31/12/2024.

Resultado: Realização de 27 ações com o total de 2337 participantes (trabalhadores, dirigentes e eleitos) em 2023 e 2024.

- 2.2 Implementar novos serviços digitais no Portal RH (DMRH) -> 31/12/2024.

Resultado: Disponibilizados os Manuais de Utilizador, Aprovador e Técnico

- 7.1 Consolidar a função de Gestor de Processo no Urbanismo (DMU) -> 31/12/2024.

Resultado: Processos com gestor atribuído no DLPE: 482 processos de edificação, 44 processos de obras de urbanização e 72 processos de operações de loteamento.

- 7.4 Introduzir Inteligência Artificial no atendimento municipal (Programa de simplificação administrativa) (DSI) -> 31/12/2024.

Resultado: Contratada a empresa em dezembro e a implementação inicia-se em janeiro.

- 7.7 Desenvolver a plataforma 'Lisboa Participa' (SG) -> 31/12/2024.

Resultado: Aumento de 33% do total de visitas face ao 3.º trimestre de 2024 (37216 n.º absolutos). Visitantes – 73964; Inscritos – 42; Visualizações PT – 70651; Visualizações fora de PT – 2945

- 7.11 Otimizar os canais de atendimento (Programa de simplificação administrativa) (DMHU) -> 31/12/2024.

Resultado: Foi concluída a implementação da nova versão da aplicação interna de Gestão de Solicitações. Em janeiro de 2025 inicia-se a monitorização das reclamações e sugestões que foram objeto de resposta escrita/auditável, bem como a avaliação do cumprimento dos tempos de resposta determinados pela ERSAR, no que diz respeito à recolha de resíduos.

- 7.12 Permitir o acompanhamento em tempo real dos processos de Urbanismo (DMU) -> 31/12/2024.

Resultado: Encontram-se em definição os requisitos para implementar a funcionalidade a novos tipos de procedimentos: comunicação prévia e pedido de informação prévia.

- 8.1 Elaborar um guia de boas práticas de regulamentação municipal (SG)->31/12/2024.

Resultado: Entrega do Guia à coordenação da Estratégia.

- 8.4 Disponibilizar um novo Portal Digital (www.lisboa.pt) (DMCom) -> 31/12/2024.

Resultado: Colocado online dia 25 de abril 2024. Finalização da migração de alguns portais, nomeadamente do PT, com novo layout e novas formas de pesquisa da informação. Prossegue a melhoria contínua do sítio da web institucional.

- 9.3 Dinamizar ações de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade (DTPC) -> 31/12/2024.

Resultado: Nove iniciativas (encontros, seminários e ações de formação dirigidas a trabalhadores da CML, Empresas Municipais, Juntas de Freguesia e entidades externas, num total de 2134 participantes; campanha de sensibilização: distribuição de 58 cartazes e 29 canecas pelas Juntas de Freguesia e Empresas Municipais). Prosseguem as iniciativas de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade enquadradas no Plano de Atividades para 2025.

- 9.5 Regulamentar a atribuição de espaços não habitacionais (ENH) em bairros municipais (DMHDL) ->31/12/2024.

Resultado: Publicação em Diário da República – Aviso n.º 29307/2024/2, de 31 de dezembro.

No final do ano, 13 medidas tiveram o ano de execução reprogramado para 2025 e 2026, pelo que a sua execução, implementação e monitorização decorrerá nos ciclos de gestão subsequentes.

4.2 Divisão de Prevenção e Controlo

4.2.1 Prevenção da Corrupção

Programa de Cumprimento Normativo (PCN)

Considerando os instrumentos do PCN implementados no ML, decorrentes do artigo 5.º do RGPC, nomeadamente o Canal de Denúncias, o Plano de Formação, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta, o DTPC promoveu todas as iniciativas tendentes à implementação e continuidade da sua aplicação, assegurando as respetivas obrigações legais quanto à sua monitorização, comunicação e publicitação internas e reporte às entidades competentes.

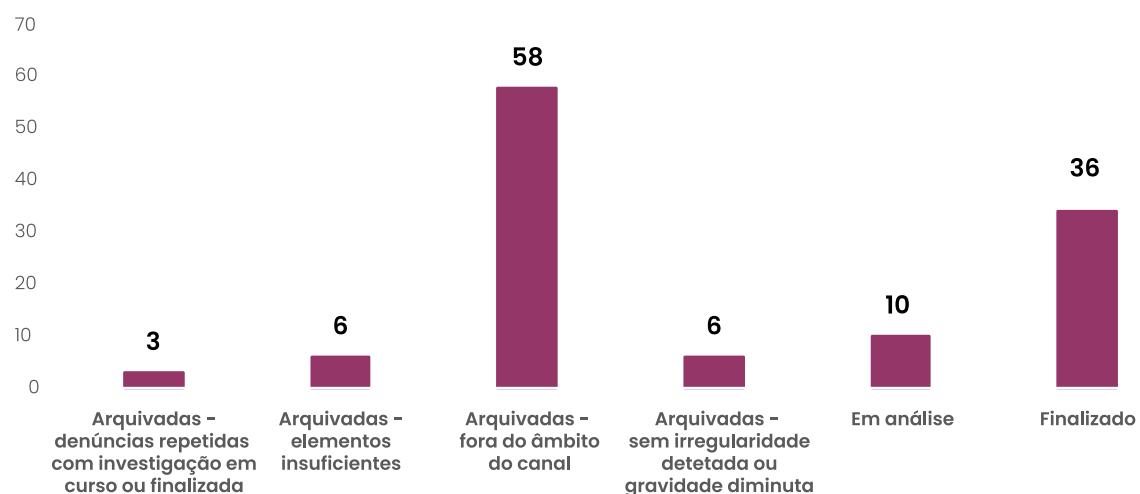
Gestão do Canal de Denúncias, salvaguardando a privacidade de direitos dos denunciantes

No âmbito do Canal de Denúncias do ML, no ciclo de 2024, o DTPC:

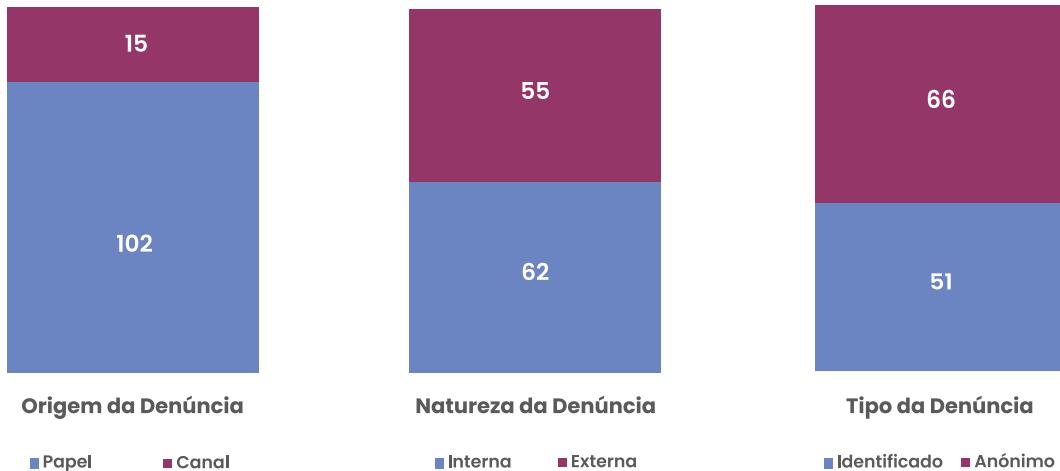
- Assegurou a gestão, tratamento e encaminhamento das denúncias rececionadas no Canal de Denúncias do ML, em conformidade com o Regulamento de Funcionamento Interno do Canal de Denúncias do ML e com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93 n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

No ano de 2024, foram apresentadas na plataforma do Canal de Denúncias, um total de **117 denúncias**, cujo ponto de situação a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:

Balanço das 117 denúncias a 31.12.2024



Atendendo à origem das denúncias, tipo de canal e de denunciante, apresenta-se no gráfico seguinte a respetiva distribuição relativa ao total das 117 denúncias recebidas em 2024:



- Garantiu a elaboração dos relatórios trimestrais para reporte à tutela e do relatório anual relativo a 2023 com vista à sua publicitação no PT, em conformidade com os artigos 33.º, 34.º e 35.º do Regulamento de Funcionamento Interno do Canal de Denúncias do ML;
- Assegurou o reporte à Assembleia da República do relatório anual das denúncias recebidas em 2023 no canal externo, em cumprimento com o disposto no artigo 17.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações;
- Promoveu a elaboração do relatório de avaliação global relativo ao funcionamento do Canal de Denúncias desde a sua entrada em funcionamento a 7 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023;
- Promoveu a atualização e publicitação do Guia do Canal de Denúncias;
- Representou a CML no projeto comunitário de investigação "WiS-H: A Whistleblowers responsáveis pelos canais internos nas organizações públicas" (entrevista confidencial), cujo objetivo visou apoiar e reforçar a proteção dos denunciantes na Península Ibérica.

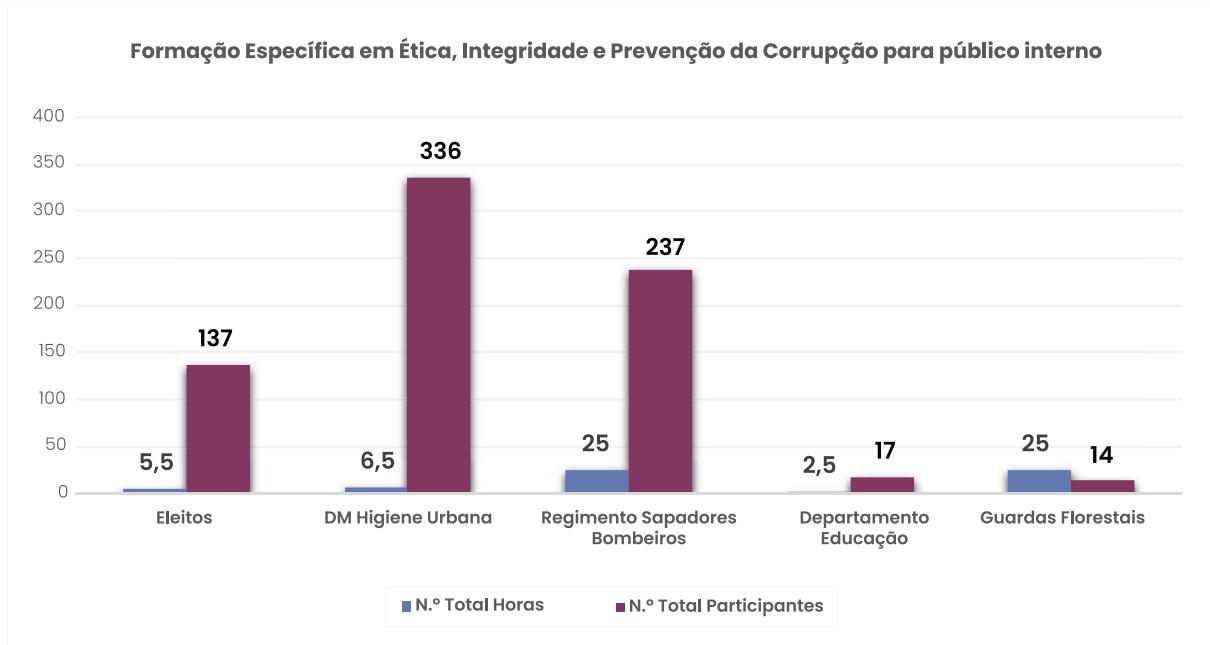
Programa de Formação em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção (EIPC)



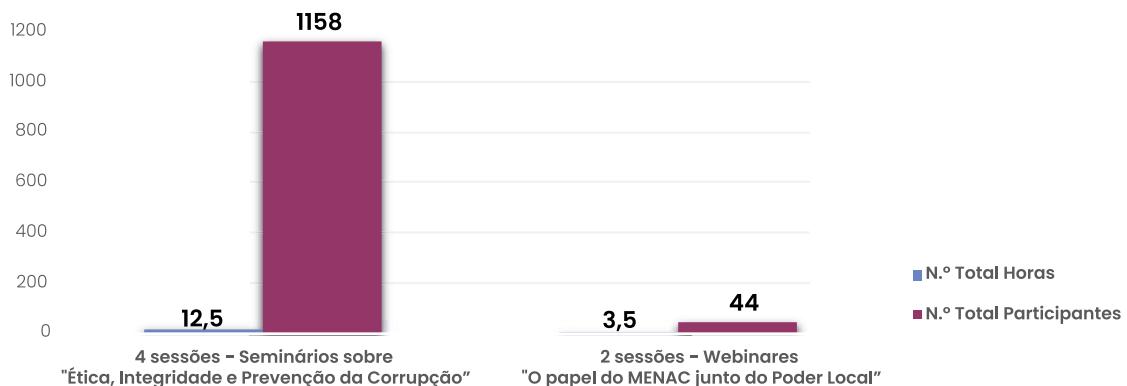
Em conformidade com o disposto no artigo 9º do RGPC, o DTPC em colaboração com o DDF promoveu uma forte aposta na sensibilização e formação dos recursos humanos do Município de Lisboa, com o objetivo de capacitar trabalhadores, dirigentes e eleitos sobre as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 2024, o Plano de Formação incluiu ações de formação em formato presencial para público interno específico e seminários para público interno e externo.

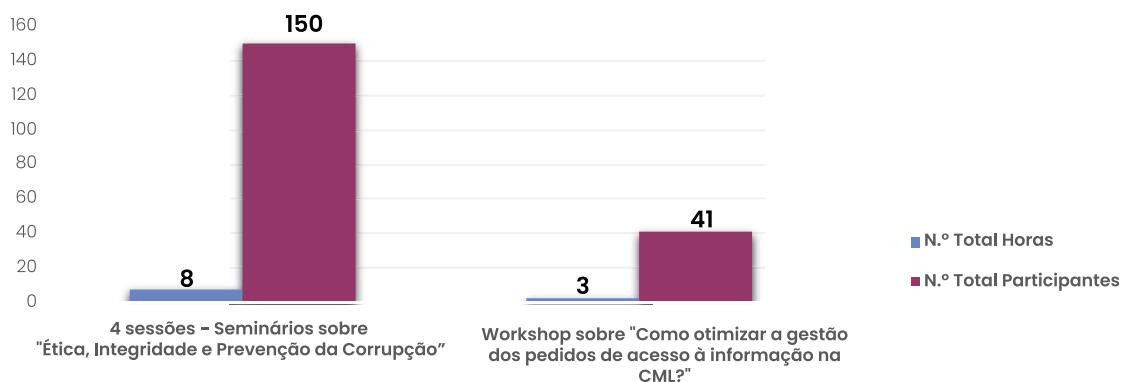
No âmbito da monitorização de desempenho ao plano de formação realizado, foram promovidas um total de 91,5 horas de ações formativas, seminários e webinários, contabilizando-se um total de 2134 participantes, conforme se discrimina nos gráficos seguintes:



Seminários e Webinaires em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção para público interno/externo



Seminários e Workshop em Ética e Transparência no Acesso à Informação para público interno/externo



CEC – Plataforma de Registo e Destino de Ofertas



No que respeita a matéria relativa ao recebimento e gestão de ofertas regulamentada nos artigos 10.º ao 13.º do Código de Ética e Conduta do ML, que estabelece a obrigatoriedade de registar todas as ofertas de bens materiais ou de serviços com valor estimado igual ou superior a 150 euros, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, o DTPC

reforçou os mecanismos internos para a prevenção de conflitos de interesses, tendo apresentado e divulgado em dezembro de 2024, a nova Plataforma para o Registo e Destino de Ofertas, desenvolvida pelo Departamento de Sistemas de Informação (DSI), em articulação com a Secretaria-geral e o DTPC, contribuindo para a desmaterialização do procedimento de registo de ofertas e para a concretização da Medida 4.8 da ETPC.

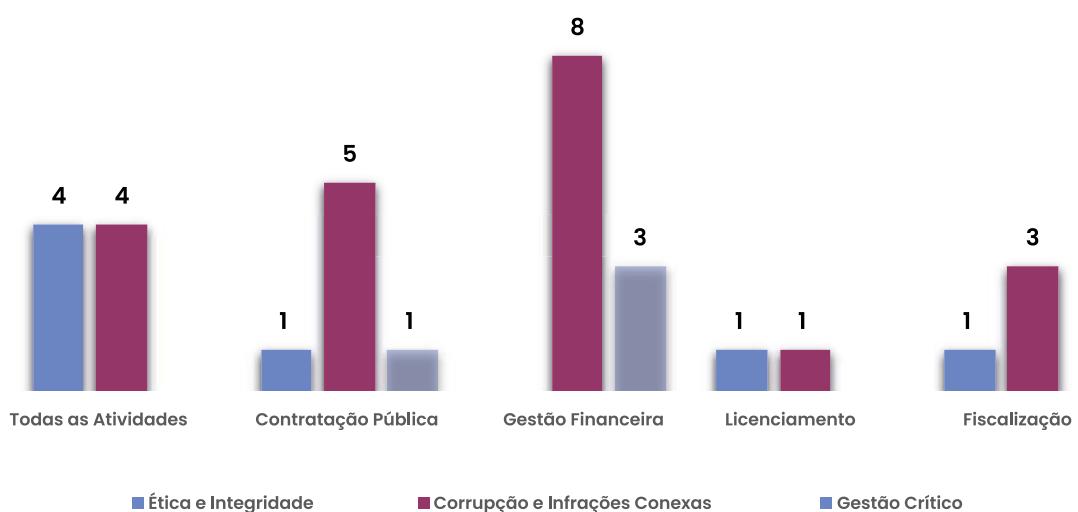
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)



Em conformidade com o artigo 6.º do RGPC foi concluído o processo de Revisão do PPR, que incorporou as recomendações do MENAC. A revisão do PPR, coordenado pelo DTPC em articulação com todas as UO, foi aprovado por unanimidade pelo Órgão Executivo na Reunião de Câmara 18 dezembro de 2024, tendo sido promovida a sua divulgação e publicação interna, bem como a sua comunicação ao MENAC e Inspeção Geral de Finanças. A revisão deste instrumento do Programa de Cumprimento Normativo estabeleceu a política de gestão e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas da CML, clarificou os responsáveis e as respetivas atividades e funções, bem como a metodologia a adotar em alinhamento com os requisitos legais do RGPC, devendo ser revisto a cada três anos, ou sempre que se justifique, sendo um processo essencial para garantir a eficácia e a adaptação do plano às mudanças nas condições da organização, legislação ou riscos identificados.

De acordo com o RGPC, o PPR definiu uma nova abordagem na identificação, análise e classificação de riscos que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, o que pressupôs a construção de uma matriz global que englobou três categorias de riscos transversais a todas as UO (Ética e Integridade, Corrupção e Infrações Conexas, e de Gestão Crítico) e que **resultou na identificação de um total de 32 riscos**, distribuídos pelas seguintes áreas de atividade municipal:

N.º Total de Riscos por Área de Atividade e por Categoria



No âmbito do processo de identificação de riscos, o DTPC elaborou três documentos para apoiar as UO no processo de enquadramento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas respetivas atividades municipais:

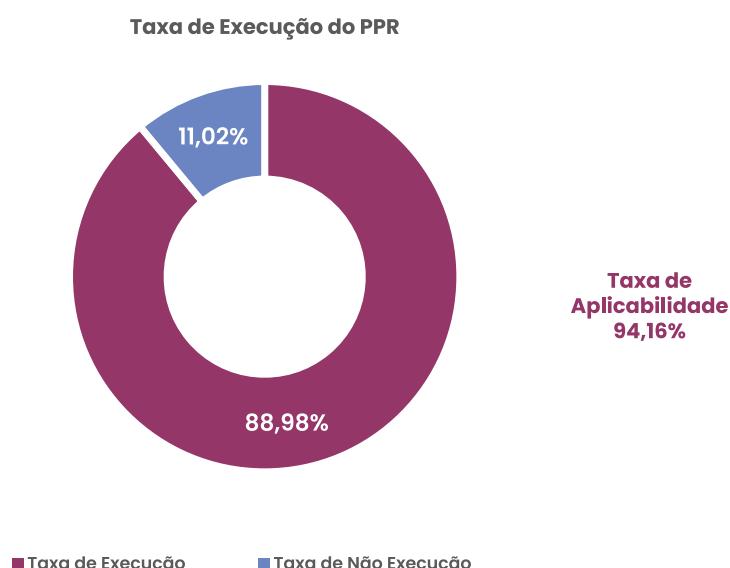
- Caracterização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplicável a dirigentes e trabalhadores;
- Caracterização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplicável a titulares de cargos políticos;
- Dicionário de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Estes documentos apresentam as definições e as categorias de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como exemplos práticos dos comportamentos relacionados com os respetivos riscos.

Monitorização do PPR

Em 2024, foi assegurada a monitorização do PPR, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, tendo sido elaborado, no mês de outubro, o relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, e no mês de abril o relatório de avaliação anual relativo a 2023, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Os resultados da taxa de execução anual do PPR relativa a 2023 foi a seguinte:



4.2.2 Sistema de Controlo Interno

Dando continuidade ao reforço do Sistema de Controlo Interno, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do RGPC, o DTPC promoveu todas as iniciativas tendentes à implementação e reforço dos instrumentos de controlo que visam assegurar, designadamente o cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos; o respeito pelas políticas e objetivos definidos; o cumprimento das disposições legais e regulamentares; a adequada gestão e mitigação de riscos; o respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta; a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro; a salvaguarda dos ativos; a qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação; a prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias; os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações; a promoção da concorrência e a transparência das operações.

Gestão e Salvaguarda de Ativos

No ciclo de gestão em análise, o DTPC assegurou as atividades periódicas que visam promover o Controlo Mensal de Tesouraria e Controlo Anual de existências/armazéns, bem como a monitorização e reporte dos benefícios concedidos pelo Município de Lisboa, em articulação com a Direção Municipal de Finanças (DMF), designadamente:

- Validação diária, a nível orçamental e extraorçamental, do Mapa Diário de Resumo de Tesouraria, através da reconstituição diária de todas as entradas e saídas dos meios monetários (mapas extraídos de SAP);
- Realização de contagens físicas junto da Tesouraria, nos termos legais e regulamentarmente previstos, com vista à elaboração do Termo de Balanço;
- Cumprimento da Norma de Controlo Interno (NCI), no que concerne a atualização dos armazéns municipais de existências e respetivos responsáveis. Análise e reporte dos inventários de existências com o objetivo de apresentar relatório para o fecho de contas.

Prevenção de Conflitos de Interesses

Nos termos do RGPC e em conformidade com a Portaria n.º 185/2024, de 14 agosto, o DTPC iniciou a preparação da implementação da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses (DICI) no Município de Lisboa, em articulação com algumas UO, para o mapeamento e identificação dos intervenientes/tipos de intervenção que estão obrigados a subscrever a declaração nas áreas da contratação pública; da concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; dos licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais, conforme disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC.

Regularização das Transferências para Fundações

Nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2024, o DTPC foi incumbido dar apoio junto das UO aos procedimentos para Regularização das Transferências para Fundações.

Neste âmbito preparou a divulgação e implementação, junto das UO, do modelo de formulário destinado à verificação de requisitos legais e da declaração de regularidade das fundações.

Revisão da Norma de Controlo Interno (NCI)

A NCI é um dos principais instrumentos reguladores do sistema de controlo interno (SCI) do município e estabelece um conjunto de regras e princípios, de suporte à definição de métodos e procedimentos internos de controlo, de cariz contabilístico-financeiro e outros, a aplicar por todos os serviços, que contribui para agilizar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, no cumprimento dos princípios gerais da atividade administrativa previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas e a prevenção do risco.

- Em conformidade com o Plano de Ação da Medida 4.3. da ETPC, iniciou-se em 2023 o trabalho de revisão da NCI, em articulação com as Unidades Orgânicas;
- Foi apresentado à tutela a proposta da nova NCI do ML, revista e atualizada, para alinhamento do executivo, subsequente aprovação pelos órgãos e publicação em Boletim Municipal.

Revisão do Regulamento de Atribuição e Apoios do Município de Lisboa (RAAML)

O RAAML define as normas e procedimentos de atribuição de apoios, financeiros e não financeiros, pelo ML, a entidades e projetos que prosseguem o interesse municipal nas diferentes áreas de competências e atribuições do ML. Aprovado em 2008 e carecendo de atualização, face à regulamentação atualmente em vigor, às recomendações das entidades de auditoria e à experiência dos serviços na atribuição regular de apoios financeiros e não financeiros, a necessidade de Revisão do RAAML foi plasmada na Medida 9.2. da ETPC, aprovada pela AML, com a sua execução a decorrer entre 2024 e 2026.

- Em conformidade com o Plano de Ação da Medida 9.2. da Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção (ETPC), em 2024 foi aprovado o Plano de Ação da ETPC e iniciaram-se os trabalhos preparatórios, com a realização de reuniões com três das UO com competências de atribuição de apoios, e a aplicação de um inquérito de diagnóstico, junto de todas as UO do ML.
- Em junho, o âmbito, objetivos da revisão e a constituição do Grupo de Trabalho, constituído pelos interlocutores indicados pelas UO, foi apresentado e aprovado pela tutela;
- Em outubro, iniciaram-se os trabalhos preparatórios em articulação entre o DTPC e as UO com competências na atribuição de apoios, tendo sido realizado um ciclo de cinco reuniões de subgrupos, e um ciclo de sete reuniões sectoriais, com os interlocutores indicados por 20 Unidades Orgânicas e um gabinete de vereação;
- Em dezembro, iniciaram-se os trabalhos preparatórios para incorporação do projeto de Revisão do RAAML, na vertente participativa prevista no quadro do #Compromisso 2 do Plano de Ação OGP local, do ML. Prevê-se para 2025, a implementação da fase de parametrização, testes de funcionalidade e entrada em produção com as UO piloto.

Plataforma de Gestão de Apoios e Transferências

No âmbito da Medida 7.2. da ETPC, para desmaterializar os pedidos de apoio concedidos pelo Município de Lisboa (medida prioritária), estava previsto no Plano de Ação a implementação de uma plataforma destinada à gestão dos apoios concedidos pelo ML no âmbito do RAAML.

No decurso da fase preparatória para o levantamento de requisitos do negócio, foi decidido incorporar a Medida 7.3. da ETPC no projeto, contemplando a desmaterialização das transferências no âmbito dos Contratos de Delegação de Competências (CDC) com as Juntas de Freguesia.

- Em articulação com o DSI, foi efetuado o levantamento de requisitos para elaboração das especificações técnicas e lançamento de um procedimento concurso para aquisição de um SaaS, a ser implementado em duas UO piloto e destinado à Gestão dos Apoios no âmbito do RAAML e das Transferências no âmbito dos CDC.
- Em dezembro, o processo de contratação pública encontrava-se em fase final de adjudicação, aguardando assinatura do contrato, prevendo-se para 2025, a fase de parametrização e implementação, testes de funcionalidade e entrada em produção com as duas UO piloto.

4.3 Divisão de Transparência Administrativa e de Prestação de Contas

4.3.1 Transparência Administrativa e Prestação de Contas

Portal da Transparência (PT) – transparencia.lisboa.pt

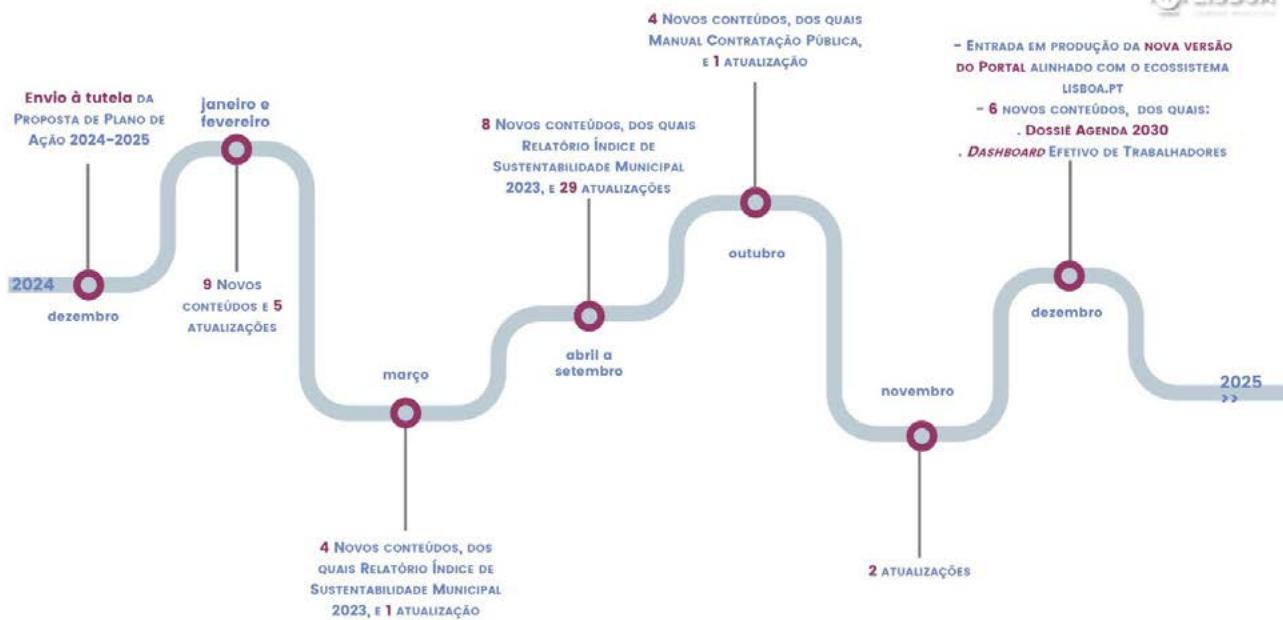
Lançado em dezembro de 2022, o PT da CML afirma-se como um instrumento central na política municipal de transparência e prestação de contas. Trata-se de uma plataforma digital dedicada à divulgação ativa de informação pública municipal, permitindo aos/às municíipes o acesso facilitado e organizado a dados relevantes sobre a atividade da autarquia. Estruturado em grandes áreas temáticas, o portal agrupa conteúdos sobre governação, finanças, urbanismo, sustentabilidade, recursos humanos, entre outros domínios essenciais à compreensão do funcionamento da administração municipal. Para além de funcionar como agregador de informação, o portal direciona também os/as utilizadores/as para fontes oficiais complementares, promovendo uma experiência de navegação mais integrada e eficaz.

Em 2024 foi disponibilizada online a nova versão do PT, apresentando um maior alinhamento com o ecossistema lisboa.pt. A estrutura do PT foi significativamente otimizada, possibilitando uma expansão gradual dos conteúdos à medida que a informação fica disponível, destacando-se no período em apreciação alguns dos seguintes conteúdos:

- Dossiê Agenda 2030, que apresenta alguns dos programas desenvolvidos pela CML no âmbito do seu compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas;
- Relatório Índice de Sustentabilidade Municipal (ISM) 2024, que avalia o desempenho dos municípios portugueses com base em indicadores alinhados com os ODS, tendo Lisboa registado uma subida de mais de três pontos face ao ano anterior;
- Dashboard de Recursos Humanos, uma representação visual e interativa dos dados sobre o efetivo de trabalhadores da CML;
- OGP Local, com uma área dedicada ao Plano de Ação para a Administração Aberta do ML.
- Em 2024 as páginas do PT foram visualizadas 28.665 vezes por 10.275 utilizadores.
- Em 2024, as páginas do Portal Corporativo foram visualizadas 7946 vezes.

TEMAS MAIS POPULARES				
Título da Página	Visualizações	%	Utilizadores	
Transparência	11.144	38,88		
Organização e Governação	4486	15,65		
Prevenção da Corrupção	3306	11,53		
Estratégia Municipal	1891	6,60		
Pesquisa	1392	4,86		
Canal de denúncias	1127	3,93		
Diversos	5319	18,56		
Total	28.665	100,00	10.275	

Fonte: Google Analytics – Período da amostra: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Dados recolhidos por meio dos cookies descritos na política de cookies do Município de Lisboa, em <https://informacaoeservicos.lisboa.pt/politica-de-cookies>



Integração da CML na Rede CESOP Local para os Territórios Sustentáveis

Em dezembro de 2023, a CML integrou a Rede CESOP Local para os Territórios Sustentáveis, no âmbito da sua estratégia de promoção da transparência e do desenvolvimento sustentável enquanto governo local. Esta adesão disponibiliza à CML o relatório anual *Índice de Sustentabilidade Municipal Lisboa*, composto por um conjunto de indicadores que permitem aos/às municíipes acompanhar o grau de alinhamento da cidade com os ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas. Paralelamente, oferece ao executivo municipal ferramentas para aferir e reforçar o posicionamento das suas políticas públicas com esses mesmos objetivos, com base em métricas claras e objetivas de desempenho e sustentabilidade.

Durante o ano de 2024, foram efetuadas no âmbito da rede CESOP as seguintes atividades:

- Reuniões de trabalho por integração no grupo focal do Projeto ESG-SIGMA, cujo objetivo é desenvolver um modelo-padrão de critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) adaptado à realidade dos municípios. Este modelo visa a criação de métricas específicas para a avaliação da sustentabilidade e do desempenho do serviço público local, promovendo uma gestão mais transparente, responsável e alinhada com os ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas;

- Parceria de colaboração para a revisão e ampliação do ISM, centrando-se na identificação e incorporação de novos indicadores que permitam uma avaliação mais abrangente e precisa das práticas de sustentabilidade dos municípios. Esta colaboração tem por base a partilha de experiências e dados entre autarquias, contribuindo para o fortalecimento de metodologias comparáveis e aplicáveis à gestão local;
- Participação no *Seminário Inovação & Desenvolvimento Local*, com a apresentação, pela Diretora do DTPC, do tema “Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção: O Caminho da Câmara Municipal de Lisboa”.

Índices de Transparência Municipal

O Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção tem vindo a recolher e sistematizar evidências sobre a informação disponibilizada pelo ML nos seus sítios web institucionais, com o objetivo de dar resposta às exigências de diversos organismos externos que avaliam a transparência das autarquias. Esta recolha é essencial tanto para assegurar a inclusão e o bom posicionamento do município em índices externos de transparência, como para permitir uma comparação com outras autarquias e, sobretudo, para servir de instrumento interno de avaliação. Desta forma, é possível aferir se a estratégia municipal de promoção da transparência está efetivamente a ser cumprida, aplicada e percepcionada, reforçando o compromisso da CML com uma governação mais aberta, acessível e responsável.

- Em 2024, foram desenvolvidos novos indicadores de diversas áreas de atuação da CML, com base na articulação com os serviços municipais responsáveis pela produção de informação, que serão disponibilizados em breve.

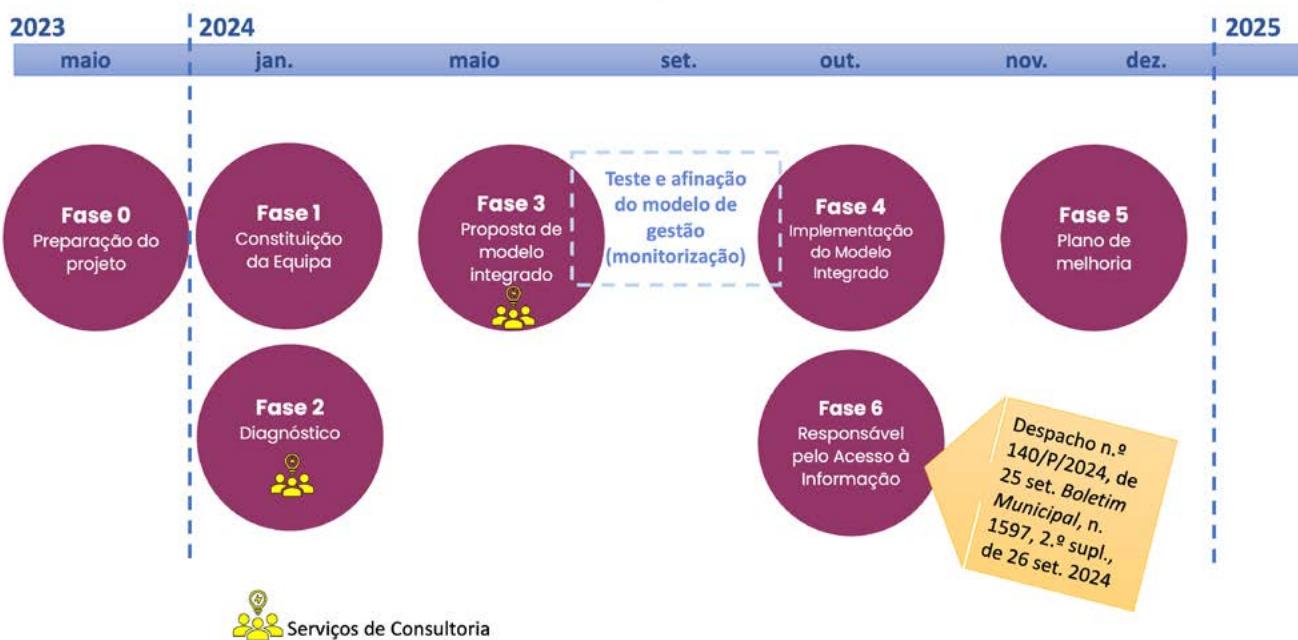
4.3.2 Acesso à Informação Administrativa

O acesso à informação administrativa é um direito fundamental que reforça a transparência, promove a confiança dos/as cidadãos/ãs nas instituições públicas e contribui para a prevenção da corrupção. Este princípio está consagrado na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA), que regula o regime de acesso à informação administrativa e ambiental, garantindo o direito de todos os/as cidadãos/ãs, empresas e organizações a consultarem documentos administrativos detidos por entidades públicas.

O presente projeto visa reforçar os mecanismos de acesso à informação administrativa no município, assegurando a disponibilização clara, acessível e atualizada

de dados, em conformidade com a ETPC e os objetivos estratégicos, nomeadamente a Medida 6.1 e o OE 4 – “Simplificar os procedimentos para exercício do direito de Acesso à Informação Administrativa”.

Projeto Otimização do acesso a documentos e informação administrativa da Câmara Municipal de Lisboa - FASES



Com o objetivo de reforçar e monitorizar a aplicação da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA) pelo ML, em 2024 foram realizadas as seguintes iniciativas:

Etapa 0 – Preparação do projeto

- Definição do Plano de Ação e requisitos.

Etapa I – Constituição da Equipa

- Apresentação à Vereadora Joana Almeida da proposta para constituição do Grupo de Trabalho para a elaboração de modelo integrado para gestão dos pedidos de acesso a documentos e informação administrativa da CML.
- Publicação do despacho de nomeação do Grupo de Trabalho (a designação dos interlocutores pelos dirigentes ocorreu no período de 05/01/2024 a 27/02/2025, tendo a Vereadora/Presidente considerado não ser necessário a designação em Despacho publicado em BM).

Etapa II – Diagnóstico dos procedimentos internos de gestão dos pedidos de acesso a documentos e informação administrativa da CML (LADA)

- Reunião de apresentação do projeto e plano de trabalho às equipas das UO participantes.
- Recolha de dados (entrevistas, documentação, visitas).
- Relatório de Diagnóstico (identificação e mapeamento dos procedimentos desenvolvidos pelas áreas de maior fluxo – Divisão de Atendimento (DA), Direção Municipal de Urbanismo (DMU) e Divisão de Arquivo Municipal (DAM) – bem como noutras unidades orgânicas, nomeadamente a Direção Municipal de Gestão Patrimonial e a Divisão de Gestão do Edificado Privado da UCT, incluídas como amostra de unidades sem acesso direto ao Customer Relationship Management (CRM)).

Etapa III – Proposta de modelo integrado para gestão dos pedidos de acesso a documentos e informação administrativa da CML (LADA)

- Relatório Final: proposta de modelo integrado:
 - a. O desenho do modelo otimizado/proposta de melhoria, de acordo com as conclusões apresentadas no Relatório de diagnóstico;
 - b. a definição de procedimentos que permitam o acompanhamento e monitorização dos pedidos de acesso recebidos e respondidos pela CML, nomeadamente o controlo sobre o tempo de resposta;
 - c. Uma proposta de estrutura do regulamento interno para gestão dos pedidos de acesso a documentos e informação administrativa, para cumprimento do disposto na Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto (LADA).
- Análise da proposta de estrutura do modelo integrado para gestão dos pedidos de acesso a documentos e informação administrativa, para cumprimento do disposto na LADA, em 15 de dezembro de 2024.
- Desenvolvimento de ferramenta para apoio à monitorização dos pedidos de acesso (PowerBI) (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 5 de fevereiro de 2025).
- Elaboração e consolidação da proposta do modelo otimizado (procedimento) dos pedidos de acesso (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 17 de janeiro de 2025).
- Validação pela Vereadora Joana Almeida da proposta de procedimentos (Recomendação n.º 01/2025/RAI) (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 31 de janeiro de 2025).
- Divulgação junto de todos os serviços da Recomendação n.º 01/2025/RAI (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 3 de fevereiro de 2025).

Etapa IV – Implementação do modelo integrado de gestão de pedidos de acesso a documentos e informação administrativa

- Submissão para validação da proposta de procedimentos (Recomendação n.º 01/2025/RAI – Registo, encaminhamento e fecho dos pedidos de acesso a documentos administrativos contidos em procedimentos findos, ou a arquivos administrativos na plataforma CRM) para acesso a documentos e informação administrativa, ao abrigo da LADA (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 17 de janeiro de 2025).
- Divulgação prévia da Recomendação n.º 01/2025/RAI, junto do Grupo Nuclear (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 31 de janeiro de 2025).
- Operacionalização da Rede de interlocutores/as para o Acesso à Informação Administrativa (AIA) da CML (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 5 de fevereiro de 2025).
- Divulgação junto de todos os serviços da Recomendação (a atividade não pode ser concluída em 2024 e transitou para 3 de fevereiro de 2025).

Etapa V – Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) do Município de Lisboa (ML)

- Nomeação da RAI pela Vereadora Joana Almeida, em 26/09/2024 (Despacho n.º140/P/2024, de 25/09/2024, publicado no Boletim Municipal, n.º 1597, 2.º supl., de 26/09/2024).
- Registo no Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e na Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) da RAI, em 08/10/2024.
- Publicitação na plataforma existente para o efeito, no sítio web da CADA e divulgação e publicitação da designação no Boletim Municipal, na intranet (21/10/2024) e no sítio web do município (10/10/2024).

4.3.3 Comunicação e Envolvimento Organizacional

A comunicação tem um papel fulcral na projeção de uma imagem de excelência e construção de identidade do DTPC na estrutura organizacional da CML. O posicionamento comunicacional da missão e visão do departamento, bem como das suas divisões, contribui para o sucesso dos seus objetivos e estratégia, potencian- do uma percepção positiva interna e externa de envolvimento em relação à cultura de ética, integridade e prevenção da corrupção que a Estratégia Municipal 2023-2026 preconiza.

A comunicação e difusão do conhecimento sobre boas práticas é uma atividade que importa aperfeiçoar, ultrapassando a distância que ainda existe face ao público dentro da organização, bem como aos municípios, e colmatando o desconhecimento que subsiste sobre a dimensão e o impacto dessas políticas na cidadania. Nesse sentido, o DTPC promoveu campanhas de sensibilização/divulgação internas e organizou eventos dirigidos ao público interno e externo, participando ainda em eventos promovidos por outras entidades da área da transparência e prevenção da corrupção.

Campanhas/Ações

Campanha “Os nossos valores, os nossos princípios”: com o objetivo de sensibilizar para a importância do Código de Ética e de Conduta e, em particular, para os valores éticos e princípios gerais da atividade administrativa, o DTPC promoveu a entrega de cerca de 10 mil canecas com os Valores Éticos em todas as UO da CML, empresas municipais e Juntas de Freguesia, complementada com a distribuição de um conjunto de dois cartazes (Valores Éticos e Princípios Gerais da Atividade Administrativa).

Eventos

Tertúlia Open Gov Week 2024

Para assinalar a Open Gov Week 2024, o DTPC associou-se à TI Portugal na organização de uma Tertúlia Aberta sobre o tema do Governo Aberto, que decorreu no dia 29 de maio, em formato híbrido: presencialmente no Centro Transparente Salgueiro Maia e via ZOOM.



Seminário O Acesso à Informação Autárquica

Realizado em 20 de junho de 2024, na Biblioteca Palácio Galveias, com a presença de mais de 100 trabalhadores e dirigentes da CML e empresas municipais de Lisboa, e técnicos de outros municípios do país, este seminário incidiu sobre os seguintes tópicos:

- Como melhorar o acesso à informação administrativa na CML?;



- O regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos (LADA);
- A LADA: uma Flor na Lapela da Democracia? (avaliação do regime em vigor).

Dia Internacional do Acesso Universal à Informação (28 de setembro)

O Dia Internacional do Acesso Universal à Informação (28 de setembro) foi assinalado a 1 de outubro na Biblioteca Orlando Ribeiro, com a realização de dois eventos complementares:

- Seminário “Ética e Transparência no Acesso à Informação” contou com 85 participantes e incidiu sobre as seguintes temáticas:
 - Perspectivas Éticas no Acesso à Informação;
 - Maturidade;
 - Acesso à Informação pública: desafios da ética digital;
 - Painel Transparência e Ética no Acesso à Informação Administrativa Autárquica.
- Workshop “Como otimizar a gestão dos pedidos de acesso à informação na CML?”, com a presença de 41 Interlocutores internos Acesso à Informação Administrativa (AIA), apresentou a seguinte agenda:
 - Balanço do Projeto: Do diagnóstico à implementação de um modelo otimizado;

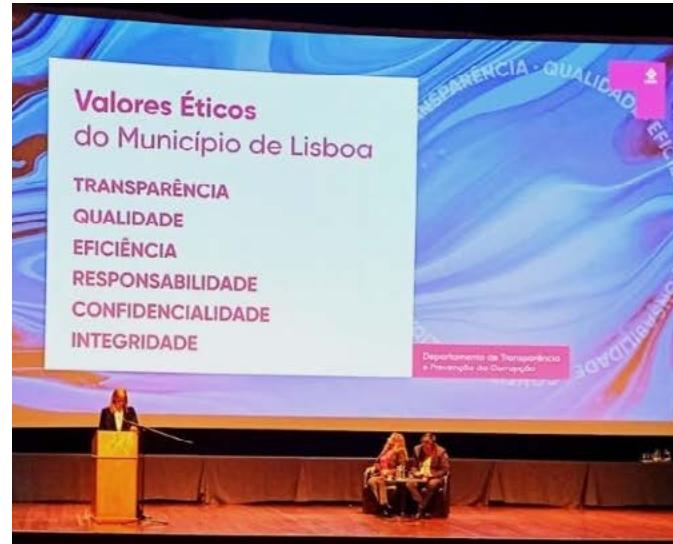


- Implementação do Modelo Optimizado de Acesso à Informação Administrativa: Desafios e Oportunidades de Melhoria;
- Reflexão e discussão;
- Apresentação das conclusões;
- Comentários;
- Próximos Passos.



Dia Internacional contra a Corrupção (9 de dezembro)

O DTPC, com o apoio do DDF, assinalou esta data com o objetivo de fortalecer a ética, a integridade e a prevenção da corrupção na organização. Com a presença do Presidente Carlos Moedas e da Vereadora Joana Almeida, foram realizadas sessões de formação, tanto no Fórum Lisboa, quanto nos diferentes polos da Higiene Urbana, envolvendo trabalhadores e dirigentes, contabilizando 777 participantes.



Participações em eventos organizados por outras entidades

- 27 novembro 2024 – Participação, na qualidade de oradores, na Conferência “O Programa de Cumprimento Normativo e o Papel do Ministério Público”, promovida pela Universidade do Porto.
- 4 dezembro 2024 – “Participação no Workshop – EU Network against corruption”, promovida pela Representação da Comissão Europeia em Portugal.
- 20 dezembro 2024 – Participação na conferência “Ética e Integridade – Juntos para promover uma cidadania ativa e socialmente responsável”, promovida pela Universidade de Coimbra.

4.4 Projetos Transversais

OGP Local – Parceria para o Governo Aberto/ Open Government Partnership

A OGP Local é uma extensão da Parceria para a Administração Aberta, que promove a transparência, a participação cidadã e a responsabilidade a nível local. Envolve municípios e governos locais globalmente. O objetivo é fortalecer a colaboração entre governos locais e a sociedade civil, criando políticas públicas mais abertas e melhorando os serviços aos/às cidadãos/ãs. A cidade de Lisboa participa com o apoio da Transparência Internacional (TI) Portugal.

Em abril de 2024, o Município de Lisboa (ML) aderiu à OGP Local e, em dezembro do mesmo ano, teve início o processo de implementação do **I Plano de Ação para a Administração Aberta do Município de Lisboa**, no qual foram inscritos três compromissos, a serem desenvolvidos pela DTAPC e DPC do DTPC e pelo Departamento de Relação com o Município e Participação (DRMP), no período compreendido entre novembro de 2024 e julho de 2025:

- **Compromisso #1** – Avaliação da implementação e efeitos da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos no Município de Lisboa;
- **Compromisso #2** – Processo colaborativo para a Atribuição de Apoios Municipais;
- **Compromisso #3** – Criação de um modelo de Atendimento Municipal integrado.



Rede Intermunicipal para a Transparência e Prevenção da Corrupção

Criada em abril de 2024, numa iniciativa do ML em parceria com o Município de Cascais, esta é uma rede colaborativa, informal, de técnicos que desenvolvem a sua atividade nas áreas da transparência e prevenção da corrupção em municípios.

No final de 2024 a Rede contava já com a participação formal de 87 técnicos de 15 municípios e 13 empresas municipais.

Em 2024, a Rede Intermunicipal para a Transparência e Prevenção da Corrupção promoveu as seguintes iniciativas:

- 1.º Encontro da Rede – 18 abril, promovido pelo ML, com **40 participantes**.
- 2.º Encontro da Rede – 16 outubro, promovido pelo Município de Cascais, com **80 participantes**.
- Webinários sobre “O Papel do MENAC junto do Poder Local”, com **29 participantes**.
- Dinamização dos meios de comunicação colaborativos na divulgação de informação e divulgação em ética e prevenção da corrupção, vocacionadas para o universo do poder local.

Certificação do Sistema de Gestão Anticorrupção (ISO 37001:2018)

O sistema de gestão anticorrupção reflete as boas práticas internacionais, tem o potencial de reduzir o risco corporativo e os custos relacionados com o suborno, proporcionando uma estrutura de governança para prevenir, detetar e tratar estes temas.

- No âmbito da medida ETPC 4.1 – Certificar o sistema de gestão anticorrupção (ISO 37001:2018), que tem como objetivos internalizar boas práticas na prevenção da corrupção, incutir a melhoria contínua e garantir a conformidade com a respetiva legislação, foi concluída em 2024 a primeira fase da certificação, através de um diagnóstico dos requisitos da Norma EN ISO 37001:2018, realizado por uma consultora externa.

Manuais de Procedimentos

Com vista ao reforço do sistema de controlo interno, o ML pretende implementar metodologias que promovam a melhoria dos processos e procedimentos internos, nomeadamente, através da elaboração de manuais de procedimentos, nas principais áreas críticas. Estes manuais deverão contemplar os riscos por processo, sendo a monitorização das medidas desses riscos (2.º nível) integrada na futura plataforma de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (1.º nível) para reforçar os mecanismos de controlo interno.

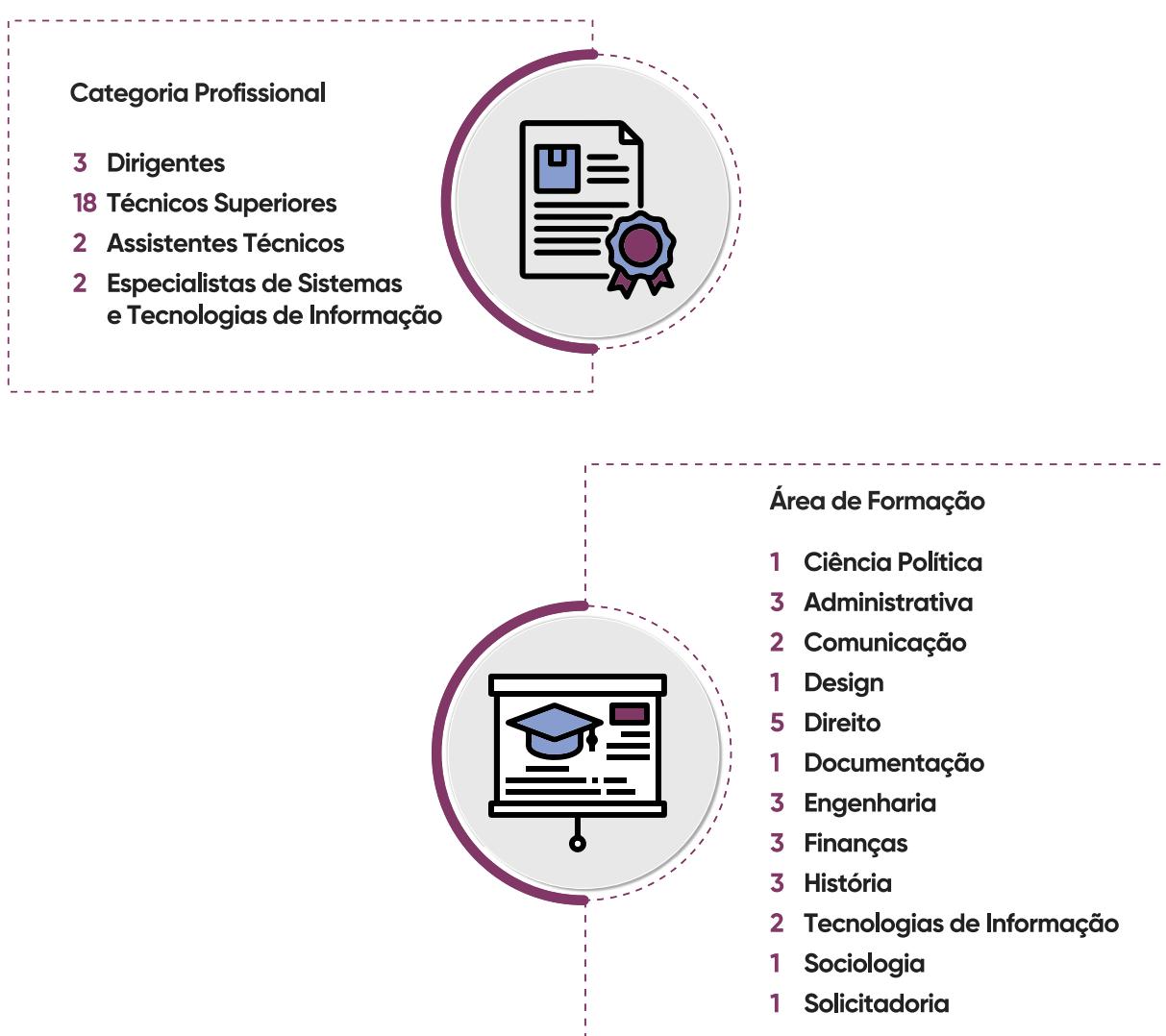
- Assim, no âmbito da Medida ETPC 4.2 – Elaborar manuais de procedimentos, que tem como objetivos gerir de forma integrada e transparente, promover a eficácia operacional e estimular o cumprimento das políticas da CML e prevenir e detetar situações de fraude e erro, iniciou-se no final de 2024, mediante recurso a uma consultora externa, a identificação e mapeamento de macroprocessos/processos, em cinco UO com intervenção transversal (DMF, DMRH, DMU, DSI e DRMP), bem como a elaboração de manuais de procedimentos, com previsão de término em agosto de 2025.

5. MEIOS E RECURSOS

5.1 Recursos Humanos

No final do ciclo de Gestão de 2024, o DTPC contava com uma equipa consolidada ao longo do ano, na sequência da admissão de novos elementos, provenientes de concurso externo, a saída de colaboradores da área jurídica, um dos quais por cessação do contrato de prestação de serviços e a substituição da chefe de Divisão de Prevenção e Controlo, por impedimento de saúde.

Do efetivo de 25 trabalhadores no final do ano, 3 correspondem aos atuais dirigentes (uma diretora e dois chefes de divisão) e os restantes encontram-se distribuídos pelas carreiras gerais de assistente técnico, de sistemas e tecnologias de informação e de técnico superior, a que concentra maior número de trabalhadores, com 84% dos efetivos de perfil e qualificação multidisciplinar.



Dos colaboradores afetos ao DTPC, a maioria (17) é do sexo feminino e os restantes do sexo masculino, salientando-se, em termos de caracterização por faixa etária, que 52% do efetivo do DTPC tem idade igual ou superior 51 anos e 40% encontra-se na faixa etária entre os 41 e 50 anos, sendo representativo da elevada e multidisciplinar experiência na administração pública, bem como de elevado potencial para o acompanhamento e capacitação de novos colaboradores, de que o departamento ainda carece.



Formação e Desenvolvimento de Competências

Uma equipa cujos valores assentam na ética, integridade e transparência é crucial para conduzir à construção de uma cultura organizacional forte, aumentar a confiança interna e externa, e reduzir riscos de corrupção e comportamentos inadequados. A construção destes valores no seio da equipa, contribui para um ambiente de trabalho saudável e coeso, garantindo que a comunicação e as decisões estejam alinhadas e todos concorram para objetivos com os quais se identificam, não descurando nunca a necessidade de reforço de competências em áreas transversais ao funcionamento do município.

A qualificação dos/as trabalhadores/as em matérias diretamente relacionadas com a missão do departamento foi uma prioridade em 2024, na direta proporção em que a equipa se consolidava. Durante este período, a equipa do DTPC registou 112 participações, distribuídas por 19 ações de formação internas e 9 externas, num

total de 570 horas de formação. As tabelas seguintes apresentam a distribuição dos participantes por curso frequentado.

FORMAÇÃO INTERNA	
Curso	Participantes
SEMINÁRIO SOBRE ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	25
SEMINÁRIO O ACESSO À INFORMAÇÃO AUTÁRQUICA	18
SEMINÁRIO ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NO ACESSO À INFORMAÇÃO	13
WORKSHOP COMO OTIMIZAR A GESTÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA CML	11
SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO ACCP: CONTROLO DOS LIMITES LEGAIS	4
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: DIREITOS E DEVERES DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	3
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: DIREITOS HUMANOS	3
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	3
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE	3
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: RELAÇÕES INTERPESSOAIS	3
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: SERVIÇO PÚBLICO	3
RGPD SIMPLIFICADO: AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO	3
ACOLHIMENTO DE TRABALHADORES: RGPD PARA CIDADÃOS ATENTOS	2
PLATAFORMA ACINGOV-TRAMITAÇÃO DE AJUSTES DIRETOS REGIME NORMAL E SIMPLIFICADO E CONSULTAS PRÉVIAS	2
REGIME DISCIPLINAR DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS	2
A GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1
METODOLOGIAS WORLD CAFÉ: FOLLOW UP	1
ODS E OS DESAFIOS DA MONITORIZAÇÃO - WORKSHOP	1
REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: AVANÇADO	1
TOTAL	102

FORMAÇÃO EXTERNA	
Curso	Participantes
FOLHA DE CÁLCULO (EXCEL): FÓRMULAS E FUNÇÕES: 1.1	2
15.º ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS 1.º ENCONTRO IBÉRICO DE ARQUIVOS MUNICIPAIS	1
AGENTES ELEITORAIS; MEMBROS DE MESA	1
CONFERÊNCIA COMEMORATIVA – ALIANÇA ODS PORTUGAL, APEE, UN GLOBAL E UNA PORTUGAL	1
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES (CRIAP)	1
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA	1
PORTAL BASE; CONTRATOS PÚBLICOS ONLINE	1
SEMINÁRIO INovação & DESENVOLVIMENTO LOCAL	1
WORKSHOP EDIÇÃO DE VÍDEO COM O SHOTCUT	1
TOTAL	10

5.2 Recursos Financeiros

O orçamento do DTPC para 2024 apresentou o montante total de 347.000€, distribuído pelas rúbricas de Aquisição de Bens e Serviços e de Investimentos.

Designação	Dotação (€)
Aquisição de Bens e Serviços	184.750€
Locação Material Informático	70.000€
- Software de gestão e monitorização do plano de prevenção de riscos	
Transportes	500€
Representação Serviços	4.000€
Aquisição de Serviços de Consultoria	110.250€
- Relatório de Sustentabilidade Municipal	
- Mapeamento de processos, Manuais de Procedimentos	
Investimentos	162.250€
Software Informático	162.250€
- Desmaterialização da gestão de pedidos de apoios fin./não fin. e Contrato de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia	
TOTAL	347.000€

O planeamento das atividades decorrentes das competências e objetivos assumidos pelo DTPC para o ano de 2024, estimou um orçamento inicial no montante de 460.600€, contudo as limitações orçamentais do município ditaram uma redução na ordem de 26%, o que significou um orçamento aprovado no valor de 347.000€ e o consequente replaneamento e priorização de algumas das atividades propostas.

No ano em análise, este Departamento transferiu, no âmbito de compras centralizadas, e não só, para outras UO um total de 147.357€, sendo as mais significativas referentes aos procedimentos aquisitivos de duas licenças informáticas, no valor de 110.700€, que permitirão:

- a desmaterialização dos processos de atribuição de apoios financeiros e não financeiros assim como a gestão dos CDC com as Juntas de Freguesia, ambas associadas às medidas da estratégia 7.2 e 7.3;
- a identificação de PEPs (pessoas politicamente expostas) e triagem e avaliação de risco de pessoas coletivas e individuais em processos de contratação pública, associada à medida da estratégia 4.4.

Os eventos como o "Dia Internacional do Acesso à Informação", "Seminário – O acesso à informação autárquica", "Reunião da Rede Colaborativa Intermunicipal" e "Semana da Transparência", tiveram despesas associadas com publicidade, catering e impressão de documentos e outros suportes gráficos no valor de 11.032€.

Por último, a disponibilização de 25.625€ à DMU para o procedimento de consultoria jurídica especializada em Direito do Urbanismo.

A execução orçamental dos contratos de aquisição para serviço de Diagnóstico de Certificação do Sistema Anticorrupção ISO 37001 e Consultoria para o Mapeamento de processos e Manuais de Procedimentos nas áreas críticas de Recursos Humanos, Finanças, Sistemas de Informação, Urbanismo e Atendimento, originaram compromissos no valor de 36.580€ que, não tendo originado pagamentos em 2024, transitaram para 2025.

Refira-se ainda que foram os constrangimentos financeiros que ditaram o não lançamento da contratação de serviços de consultoria para a Certificação do Sistema Anticorrupção ISO 37001 e para a implementação do Relatório de Sustentabilidade Municipal, o que originou a disponibilidade de 163.063€ que, não sendo possível executar, originou uma libertação de verbas no valor de 163.003€.

O saldo remanescente de 60€ seria para adquirir documentação técnica, que, por ser final do ano, já não foi adquirida.

6. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO

6.1 Apreciação Qualitativa

Pontos fortes

- O alinhamento do Executivo no âmbito de políticas de transparência, designadamente a Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção, que abrangeu praticamente todas as UO do ML;
- A criação de mecanismos de Controlo Interno;
- A relação de confiança que se estabeleceu com outras UO, no desenvolvimento de projetos estruturantes, como sejam a Revisão do PPR, da NCI e na otimização do Acesso à Informação Administrativa.
- As parcerias estratégicas que se estabeleceram com outros municípios e com entidades reguladoras em matéria de transparência e prevenção da corrupção.

Pontos fracos

- Ao nível dos Recursos Humanos, identificaram-se limitações nas áreas jurídica e da gestão administrativa.
- Ao nível dos Recursos Financeiros, identificou-se a necessidade de proceder a transferências financeiras para outras unidades orgânicas, a fim de permitir a continuidade dos projetos.

Oportunidades de melhoria

As oportunidades de melhoria para um Departamento como o DTPC que ainda é recente na sua criação e área de atuação, têm em atenção os três eixos definidos na Estratégia, nomeadamente:

- Prosseguir com o programa de formação contínua em integridade e ética, continuando a sensibilização da liderança pelo exemplo;
- Promover o alinhamento com os objetivos da organização;
- Fortalecer a articulação com todas as UO;
- Continuar o mapeamento e padronização de processos internos;
- Melhorar a acessibilidade, clareza e estruturação da linguagem no PT.

O reforço em recursos humanos e financeiros são também dois desafios na boa prossecução da nossa missão.

Apreciação Global

Durante este ano foram muitos e intensos os desafios que se colocaram ao DTPC, antes de tudo, enquanto estrutura orgânica recém-criada, o de construir uma equipa altamente qualificada, eticamente responsável e comprometida com os desafios que se foram colocando no decurso da atividade, ultrapassando com resiliência as limitações e adversidades, contribuindo para ganhar a confiança e reconhecimento, interno e externo, para a importância do trabalho desenvolvido pelo DTPC no ML.

Os resultados obtidos e as dificuldades ultrapassadas, refletem o espírito de equipa, empenho e dedicação de todos colaboradores do DTPC, bem como o contributo e leal colaboração do Executivo e das Unidades Orgânicas que partilharam muitos dos grandes projetos transversais do departamento.

6.2 Autoavaliação – Proposta de Menção Qualitativa

Atento o disposto no n.º 1 do Artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas seguintes menções:

- a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes.

De uma maneira geral, face aos resultados apresentados e monitorizados ao longo do ano de 2024, apresentando uma taxa de execução de 98,9%, podemos concluir que o desempenho global do DTPC se revelou positivo. As metas estabelecidas foram maioritariamente superadas, contribuindo para o reforço dos mecanismos de controlo interno da organização, no seu todo, e para maior transparência na comunicação e relação com os municípios.

Deste modo, verifica-se como resultado da Autoavaliação que o Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção superou maioritariamente os seus objetivos, mantendo uma boa execução, pelo que se propõe a atribuição da menção qualitativa de **Desempenho Bom**, encerrando-se, com este relatório, o ciclo de monitorização do QUAR 24 do DTPC.

ANEXO - QUAR 24 | QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

QUAR 24 | Quadro de Avaliação e Responsabilização do Departamento de

Missão: Promover uma cultura de integridade e transparência implementando um sistema permanente de controlo

Objetivos Estratégicos (OE)

OE 1 – Implementar uma cultura de melhoria contínua através de planeamento, controlo e gestão de risco.

OE 2 – Facilitar o acesso à informação administrativa e ambiental da CML.

OE 3 – Comunicar e prestar contas de forma clara e uniforme com o cidadão/á.

OE 4 – Impulsionar a ética e a transparência na CML e na relação com as organizações públicas e privadas.

Objetivos Operacionais (OO)	Peso	Objetivos Estratégicos (OE)
	EFICÁCIA	40%
OO1 DTPC Promover a melhoria contínua de processos	35%	
Indicador 1 Data de entrega à tutela da proposta de âmbito e objetivos da revisão do RAAML	50%	OE1
Indicador 2 Data de entrega à tutela da proposta de revisão da Norma de Controlo Interno	50%	OE1
OO2 DTPC Garantir a execução dos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo, ao abrigo do RGPC	40%	
Indicador 3 Data de entrega do relatório de avaliação do Canal de Denúncias	50%	OE1
Indicador 4 Data de entrega da revisão do Plano de Prevenção de Riscos	50%	OE1
OO3 DTPC Executar a Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção	25%	
Indicador 5 Taxa de trabalhadores com formação em 'Ética e Integridade' (n.º de trabalhadores com formação em 'Ética e Integridade' / n.º total de trabalhadores da UO)	50%	OE4
Indicador 6 Taxa de medidas executadas da Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção	50%	OE4
	EFICIÊNCIA	40%
OO4 DTPC Simplificar os procedimentos para exercício do direito de acesso à informação administrativa	75%	
Indicador 7 Data de apresentação do Relatório de Diagnóstico dos procedimentos de acesso à informação administrativa	50%	OE2
Indicador 8 Data de apresentação à tutela do modelo otimizado de gestão dos pedidos de acesso	50%	OE2
OO5 DMF Colaborar na boa Gestão de Recursos Financeiros (comum a todas as unidades orgânicas)	25%	
Indicador 9 N.º médio de dias úteis para liquidação de faturas	50%	
Indicador 10 N.º de pontos referentes ao cumprimento do calendário de planeamento e equilíbrios na execução orçamental	50%	
	QUALIDADE	20%
OO6 DMRH Colaborar na boa Gestão de Recursos Humanos (comum a todas as unidades orgânicas)	25%	
Indicador 11 N.º de documentos entregues ao eleito respetivo	60%	
Indicador 12 N.º de acordos celebrados na aplicação da rede colaborativa	40%	

Transparência e Prevenção e Corrupção

interno, gestão de riscos e prestação de contas.

Meta	Superação	Resultado	Taxa de Realização	Classificação			Desvio
				Superou	Atingiu	Não Atingiu	
			98,9%				
			↑ 38,4%				
			35%				
31 dezembro	30 novembro	100%	50%	✓			
31 julho	30 junho	100%	50%	✓			
			40%				
30 abril	31 março	100%	50%	✓			
30 setembro	30 agosto	98%	49%			✓	
			22%				
20%	25%	92%	46%	✓			
75%	100%	80%	40%	✓			
			40%				
			75%				
31 maio	30 abril	100%	50%	✓			
31 agosto	31 julho	100%	50%	✓			
			25%				
10 dias úteis	≤ 5 dias úteis	100%	50%		✓		
75 pontos	≥ 85 pontos	100%	50%		✓		
			21%				
			25%				
4	5	100%	60%		✓		
UO <100 trabalhadores/as =1	UO <100 trabalhadores/as =2	100%	40%	✓			

»

Objetivos Operacionais (OO)		Peso	Objetivos Estratégicos (OE)
OO7 DMRH	Incluir critérios de sustentabilidade (ambiental e/ou, social e/ou economico) nas compras públicas, nos termos do artigo 19.º do Regulamento do Orçamento (RO)	25%	
Indicador 13	Percentagem de procedimentos concursais com decisão de contratar, com inclusão de Código de Conduta do fornecedor e critérios de sustentabilidade	50%	
Indicador 14	Percentagem de contratos com plano de monitorização e gestão e respetivos relatórios de execução. (Em conformidade com o modelo e procedimento definido no âmbito da ISO20400 disponibilizado a todas as UO)	30%	
Indicador 15	N.º de critérios de sustentabilidade propostos para divulgação no “Pronto a usar” – Critérios de Sustentabilidade relativos a quatro categorias de compras	20%	
OO8 DTPC	Disponibilizar o conteúdo de publicação obrigatória, segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	25%	
Indicador 16	Data de disponibilização dos relatórios constantes do n.º 4 do Artigo 6.º do RGPC ata de disponibilização de relatórios e informação ao abrigo do RGPC	50%	OE3
Indicador 17	Percentagem de itens publicados no Portal da Transparência que são de publicação obrigatória segundo os Artigos 12.º do RGPC e 10.º e 11.º da LADA	50%	OE3
OO9 DTPC	Reforçar a cultura de ética e transparência na organização	25%	
Indicador 18	Taxa de realização do programa formativo contratualizado com o DDF	50 %	OE4
Indicador 19	N.º de ações de divulgação ativa de informação sobre ética e integridade	50 %	OE4

Meta	Superação	Resultado	Taxa de Realização	Classificação			Desvio
				Superou	Atingiu	Não Atingiu	
			98,9%	28%			
90%	>90%	110%	55%	✓			
50%	≥ 60%	110%	33%	✓			
4 categorias de compra com 2 critérios de sustentabilidade, cada um	≥ 4 categorias de compra com 3 critérios de sustetabilidade, cada um	110%	22%	✓			
			25%				
15 dias após a data de aprovação	10 dias após a data de aprovação	100%	50%	✓			
76% em 31 de dezembro de 2024	83% em 31 de dezembro de 2024	100%	50%	✓			
			25%				
20%	25%	100%	50%	✓			
12 ações	16 ações	100%	50%	✓			

